



**Mais Partilha,
Melhor Saúde**

MANUAL DE GESTÃO DO RISCO DA SPMS

No contexto do Plano de Recuperação e Resiliência



SPMS
EPE
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

www.spms.min-saude.pt



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Manual de Gestão do Risco da SPMS, no contexto do Plano de Recuperação e Resiliência

PROPRIEDADE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

AUTORIA E PAGINAÇÃO

Direção de Auditoria, Prevenção da Fraude, Conformidade e Segurança da Informação (AUDIT)

CONTACTOS

Morada: Avenida da República 61

1050-099 Lisboa

Tel.: 21 154 5600

www.spms.min-saude.pt

CONTROLO DE VERSÕES

Versão	Data	Observações
1.0	08.05.2023	Documento inicial



GLOSSÁRIO DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

SIGLA/ ACRÓNIMO	DESCRIÇÃO
CE	Comissão Europeia
EMRP	Estrutura de Missão Recuperar Portugal
EGESIF	Expert group on European Structural and Investment Funds
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
SI	Sistemas de Informação
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SPMS	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	6
2. ÂMBITO E OBJETIVOS DO MANUAL	7
3. CARACTERIZAÇÃO DA SPMS	8
4. CONCEITOS PRÉVIOS	10
5. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO PRR	12
5.1. COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DA SPMS COM FUNÇÕES NO ÂMBITO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PRR ..	14
5.2. PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES	16
6. INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE FRAUDE	16
7. ATIVIDADES COM MAIOR VULNERABILIDADE À INCIDÊNCIA DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	19
8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE FRAUDE	21
9. EQUIPA DE AVALIAÇÃO	21
10. AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO	22
11. DIVULGAÇÃO DO MANUAL E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	22
ANEXO I - LISTA DE RISCOS E CONTROLOS	23
ANEXO II - ETAPAS DA METODOLOGIA DA FERRAMENTA DE AUTOAVALIAÇÃO	39
Etapa 1 Risco Bruto	40
Etapa 2 Controlos Atuais de Mitigação do Risco	42
Etapa 3 Risco Residual	43
Etapa 4 Plano de ação para a concretização de novas medidas antifraude	45
Etapa 5 Risco Alvo	46
ANEXO III - FERRAMENTA DE AUTOAVALIAÇÃO DE RISCO DE FRAUDE	48

Índice de Figuras e Tabelas

Figura 1: Pilares da transição digital no Sistema de Saúde (site SPMS)	7
Tabela 2: Caracterização da SPMS: quadro-resumo	9
Figura 3: Organograma da SPMS	9
Figura 4: Tipos de Fraude	10
Figura 5: Tipos de Infrações Conexas	11
Figura 6: Organigrama abrangendo todas as funções relacionadas com o PRR	14
Tabela 7: Competências das unidades da SPMS com funções no âmbito do Investimento Transição Digital na Saúde	16
Figura 8: Processos Chave com maior vulnerabilidade à incidência de Risco de Fraude	19
Tabela 9: Processos Chave com maior vulnerabilidade à incidência de Risco de Fraude	20



Figura 10: Metodologia de Avaliação do Risco de Fraude	21
Tabela 11: Metodologia de Avaliação do Risco de Fraude	22
Tabela 12: Elementos de Descrição do Risco	24
Figura 13: Esquema Síntese do Cálculo da Pontuação Total do Risco Bruto	40
Figura 14: Matriz de risco.....	40
Tabela 15: Critérios de risco	41
Tabela 16: Controlos – Orientações	42
Figura 17: Esquema Síntese do Cálculo da Pontuação Total do Risco Residual.....	43
Tabela 18: Esquema Síntese do Cálculo da Pontuação Total do Risco Residual.....	44
Tabela 19: Controlos adicionais de mitigação de risco – orientações de preenchimento.....	45
Figura 20: Esquema Síntese do Cálculo da Pontuação Total do Risco Alvo	46
Tabela 21: Orientações de Preenchimento	47



1. ENQUADRAMENTO

O Plano Nacional de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado a 16 de junho de 2021 pela Comissão Europeia (CE) e com um período de execução compreendido entre 2021-2026, apresenta um conjunto coerente de reformas e investimentos transformadores, que se complementam e reforçam mutuamente e que visam promover as condições adequadas para o desenvolvimento económico e social mais justo, equitativo e sustentável.

Desenhado de acordo com os requisitos estabelecidos para este instrumento comunitário, o PRR está alinhado e responde às quatro temáticas centrais da Estratégia Portugal 2030, constituindo uma das suas fontes de financiamento mais relevantes.

O PRR reúne uma visão estratégica, assente em três dimensões estruturantes: Resiliência, Transição Climática e Transição Digital.

Na sequência da aprovação do PRR, foi assinado, em 27 de julho de 2021, entre a SPMS, na qualidade de Beneficiário Direto, e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, o contrato de financiamento do investimento “RE-C01-i06: Transição Digital na Saúde. Este investimento encontra-se associado à digitalização do Serviço Nacional de Saúde, enquadrado na componente «C01- Serviço Nacional de Saúde», uma das 9 componentes da dimensão Resiliência.

Com este investimento pretende-se responder aos atuais desafios que têm vindo a dificultar a transição digital do sistema de saúde, decorrentes de um conjunto de fatores: (a) a obsolescência e fosso digital dos atuais Sistemas de Informação (SI); (b) a necessidade de atualização dos princípios de segurança dos sistemas e dos seus utilizadores, quer sejam os profissionais do SNS ou os seus utentes; (c) a obsolescência das infraestruturas, equipamentos e sistemas disponibilizados às Instituições e aos profissionais, carecendo de melhoria e modernização; (d) o nível, ainda reduzido, de digitalização dos registos de saúde, limitando quer a interoperabilidade no espaço nacional e europeu, quer a mobilidade de profissionais e cidadãos; e (e) a ineficiência relacionada com a repetição desnecessária de meios complementares de diagnóstico e terapêutica, decorrentes da atual falta de integração e reconciliação semântica que se faz sentir no Sistema de Saúde.

Este investimento pretende também dar resposta às atuais e futuras fragilidades do Sistema de Saúde português, mediante o reforço dos atuais sistemas de informação, através de soluções que promovam melhorias na experiência de utilização, que se pretende mais simples, uniforme e intuitiva.

A transição digital no Sistema de Saúde preconizada para Portugal assenta em 4 pilares principais:

- **Pilar 1** - Rede de dados, numa ótica de melhoria da qualidade de serviço e resiliência dos sistemas informáticos disponíveis no SNS, garantindo maior segurança e auditabilidade sobre os dados da Saúde e a evolução ao nível tecnológico e de manutenção dos mesmos;
- **Pilar 2** – Cidadão, numa ótica de simplificação, uniformização e digitalização dos canais de comunicação entre o cidadão e as unidades de saúde;
- **Pilar 3** - Profissionais de Saúde, numa ótica de garantia da mobilidade e usabilidade dos Sistemas de Informação da Saúde, catalisando a modernização dos atuais processos de trabalho; e
- **Pilar 4** - Registos Nacionais, numa ótica de uniformização e generalização de dados críticos para a rápida e correta identificação das entidades estruturais do sistema de informação, bem como



numa ótica de realização de atividades de monitorização do correto comportamento do Sistema de Saúde português.

Dentro das medidas e instrumentos a desenvolver pela SPMS, enquanto beneficiário direto do PRR, consta a elaboração de um Manual de Gestão do Risco, que inclui informação sobre a metodologia de avaliação de risco de fraude e de reporte das situações de fraude às instâncias adequadas.

2. ÂMBITO E OBJETIVOS DO MANUAL

A SPMS é responsável pela implementação e execução física e financeira do investimento RE-C01-i06 – “Transição Digital da Saúde” do PRR. Na qualidade de beneficiário direto deste investimento, a SPMS deverá estar dotada de capacidades institucionais, técnicas e administrativas para exercer as suas funções de forma eficiente e profissional até encerramento do investimento.

Para o efeito, deverá ainda dispor de um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e do duplo financiamento, assegurando o princípio da boa gestão e salvaguardando os interesses financeiros da União Europeia, definindo, ainda, o circuito de gestão completo das operações.

Considerando a relevância da gestão dos projetos PRR e a responsabilidade inerente ao respetivo financiamento, o presente Manual de Avaliação do Risco de Fraude do PRR da SPMS contempla o



Figura 1: Pilares da transição digital no Sistema de Saúde (site SPMS)

mapeamento dos principais riscos de fraude e os controlos a implementar, constituindo uma ferramenta de avaliação a utilizar pelos vários intervenientes no processo de gestão, sendo um instrumento integrante do sistema controlo interno do PRR na SPMS.

Este Manual foi elaborado segundo as metodologias constantes da ferramenta “Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate antifraude measures (EGESIF_14-0021-00, de 16/06/2014)”, nos mesmos termos adotados no Manual de Gestão do Risco da Estrutura de Missão Recuperar Portugal.

Neste alinhamento o presente Manual tem como objetivos principais:

1. A apresentação da metodologia de avaliação do risco de fraude;
2. A identificação dos riscos de fraude relativamente a cada área de risco;
3. Com base na identificação dos riscos, a indicação das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SPMS

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS) tem a natureza de pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

A SPMS, criada em 2010, rege-se pelo Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado¹ e restantes normas aplicáveis às entidades públicas empresariais, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na redação atual, e nos seus Estatutos, aprovados em anexo ao mesmo.

Nos termos dos seus estatutos, a SPMS tem por atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde. Assegura ainda o funcionamento do Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde (CCSNS) e do Centro Nacional de Telessaúde (CNTS).

No âmbito dos serviços partilhados de conferência de faturas de medicamentos, de meios complementares de diagnóstico e terapêutica e de outras áreas de prestações de saúde, cabe, ainda, à SPMS assegurar a atividade e a gestão do Centro de Controlo e Monitorização do SNS (CCMSNS).

A SPMS pode, acessoriamente, exercer quaisquer atividades, complementares ou subsidiárias do seu objeto principal, que não prejudiquem a prossecução do mesmo.

3.1. QUADRO-RESUMO:

Designação	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
N.º pessoa de coletiva	509 540 715.
Capital Estatutário	26.260.689 euros (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove euros).
Estatutos Orgânica	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março (que aprova os Estatutos da SPMS), alterado por: <ul style="list-style-type: none"> ○ Decreto-lei n.º 108/2011, de 17 de novembro; ○ Decreto-lei n.º 209/2015, de 25 de setembro; ○ Decreto-lei n.º 32/2016, de 28 de junho; ○ Decreto-lei n.º 69/2017, de 16 de junho; ○ Decreto-lei n.º 38/2018, de 11 de junho; ○ Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro. • Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2016, de 26 de outubro (cria o Centro Nacional de TeleSaúde, que integra a SPMS)
Sede Instalações	<p>Sede: Avenida da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa</p> <p>Delegação: Rua do Breiner, n.º 121, 4050-124 Porto</p> <p>Outras Instalações:</p>

¹ RGSEE – Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.



	<ul style="list-style-type: none">• Avenida de Madrid, 8-A, 1000-193 Lisboa;• Rua de Joaquim Dias Rocha, nº 170, Zona Industrial da Maia I, Sector x, 4470-211 Maia
Órgãos sociais	<ul style="list-style-type: none">• O conselho de administração;• O conselho fiscal;• O revisor oficial de contas.

Tabela 2: Caracterização da SPMS: quadro-resumo

3.2. ORGANOGRAMA:



Figura 3: Organograma da SPMS



4. CONCEITOS PRÉVIOS

Para efeitos do presente documento, adotam-se os conceitos que constam do Manual de Gestão do Risco da Estrutura de Missão Recuperar Portugal e que se transcrevem:

▪ RISCO

Evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional;

▪ IRREGULARIDADE

Qualquer violação de uma disposição de direito comunitário que resulte de um ato ou omissão de um agente económico que tenha ou possa ter por efeito lesar o orçamento geral das Comunidades ou orçamentos geridos pelas Comunidades, quer pela diminuição ou supressão de receitas provenientes de recursos próprios cobradas diretamente por conta das Comunidades, quer por uma despesa indevida;

▪ FRAUDE

Em matéria de despesas, define-se fraude como qualquer ato ou omissão intencionais relativos:

- À utilização ou apresentação de declarações ou de documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevida de fundos provenientes do Orçamento Geral das Comunidades Europeias ou dos orçamentos geridos pelas Comunidades Europeias ou por sua conta;
- À não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica, que produza o mesmo efeito;
- Ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.

De salientar que o carácter intencional é o que distingue o conceito de fraude de irregularidade.

Existem três tipos de fraude:



Figura 4: Tipos de Fraude

▪ **CORRUPÇÃO**

A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro. A corrupção pode ser:

- Passiva - o facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou receber vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou para terceiros, ou aceitar a promessa dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias;
- Ativa - o facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias.

A Comissão Europeia tem vindo a adotar a definição que consta do programa global de luta contra a corrupção das Nações Unidas: "o abuso de poder em benefício pessoal".

▪ **CONFLITO DE INTERESSES**

Considera-se existir quando o "exercício imparcial e objetivo das funções de um ator financeiro ou outra pessoa" envolvido na execução financeira "estiver comprometido por razões que envolvam família, vida emocional, afinidade política ou nacional, interesse económico ou qualquer outro interesse pessoal direto ou indireto" (Regulamento Financeiro).

▪ **CRIMES CONEXOS:**



Figura 5: Tipos de Infrações Conexas

FONTE: MANUAL DE GESTÃO DO RISCO - ESTRUTURA DE MISSÃO «RECUPERAR PORTUGAL».



○ **TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS**

Consiste na prática ilegal de uma pessoa se aproveitar da sua posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento.

○ **PECULATO**

Em razão do cargo, o colaborador tem a posse de coisa móvel pertencente à administração pública ou sob a guarda desta (a qualquer título), e dela se apropria, ou a distrai do seu destino, em proveito próprio ou de outrem.

○ **CONCUSSÃO**

É o ato de exigir para si ou para outrem, dinheiro ou vantagem em razão da função, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.

○ **SUBORNO**

É a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

○ **PARTICIPAÇÃO ECONÓMICA EM NEGÓCIO**

Preenche o crime de participação económica em negócio o colaborador que, no exercício das suas funções públicas, ao invés de atuar como zelador do interesse público que lhe está confiado, abusa dos poderes conferidos pela titularidade do cargo com finalidade lucrativa para si ou para terceiro.

○ **ABUSO DE PODER**

É o ato ou efeito de impor a vontade de um sobre a de outro, tendo por base o exercício do poder, sem considerar as leis vigentes.

5. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO PRR

O Conselho de Administração da SPMS aprovou, em 16 de dezembro de 2022, o sistema de Gestão e Controlo Interno do PRR e instrumentos de gestão conexos.

O modelo de governação do PRR consta do documento «Sistema de Gestão e Controlo Interno».

Para assegurar o exercício das funções de forma eficiente até ao encerramento das reformas e investimentos previstos no PRR contratualizados com a “Recuperar Portugal”, o modelo de governação integra os seguintes órgãos:

- **Steering Committee**

Órgão com poder de decisão própria que garante o acompanhamento da execução do plano definido, toma decisões face aos resultados apresentados e facilita a resolução de problemas.



- **Comité Técnico**

Órgão de coordenação, planeamento e execução das atividades de normalização técnica relacionadas com o seu âmbito de atuação. É o representante da componente técnica do Programa e assegura a visão global das prioridades, garante o alinhamento do programa com as estratégias definidas e responde sobre as questões técnicas ao Conselho de Administração.

- **Comité de Planeamento e Controlo Financeiro**

Órgão representante da componente de planeamento e controlo financeiro, que tem como responsabilidade, apoiar o reporte de informação e os pedidos de pagamento à União Europeia, assegurar emissão dos respetivos cabimentos e compromissos e, conseqüentemente, a decisão de avançar com processos de contratação necessários e assegurar a integração dos Recursos Humanos e a formação necessária. Tem o dever de reportar a informação financeira com vista ao respetivo acompanhamento da execução dos processos de contratação pública, nas suas diferentes fases, que compreendem as de cabimento, compromisso, obrigação e pagamento.

- **Seguimento e Coordenação dos Pilares**

Órgão de acompanhamento que tem como responsabilidade realizar o ponto de situação das atividades em curso, identificar constrangimentos, dependências, riscos e respetivas ações de mitigação e garantir o alinhamento dos projetos com as respetivas iniciativas.

- **Gestão**

Órgão representante da Gestão do Programa, que tem como responsabilidade a articulação com os gestores de projeto dos diversos projetos PRR, envolvidos no acompanhamento da execução do plano definido.



5.1. Competências das unidades da SPMS com funções no âmbito dos investimentos previstos no PRR

As equipas envolvidas na implementação dos projetos, nas dimensões estruturantes do PRR, desenvolvem as suas responsabilidades, sobretudo, no plano de análise, execução e acompanhamento dos projetos, sem prejuízo de outras tarefas ou responsabilidades que lhes possam ser atribuídas, garantindo, sempre que necessário, uma adequada segregação de funções ao nível de cada investimento, designadamente entre os responsáveis pela apresentação, contratualização dos projetos e pagamento de faturas.

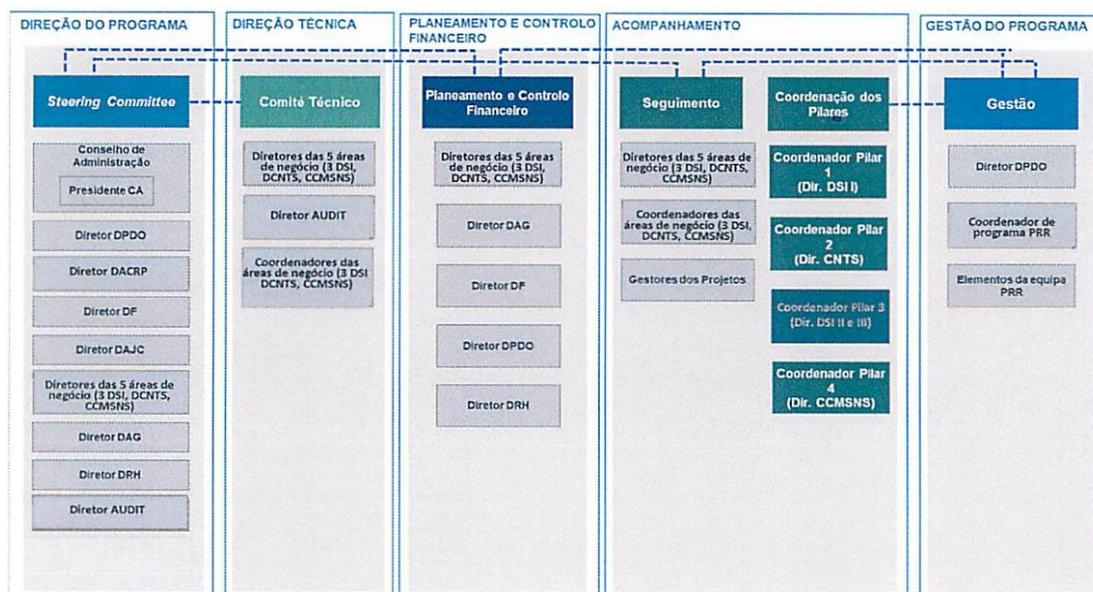


Figura 6: Organograma abrangendo todas as funções relacionadas com o PRR

O quadro seguinte especifica as competências das Unidades da SPMS com funções no âmbito do investimento do PRR «Transição Digital na Saúde».

Direções/Unidades orgânicas	Competências no âmbito da execução do investimento previsto no PRR
Conselho de Administração (CA)	<ul style="list-style-type: none"> Supervisionar o programa Definir as linhas estratégicas Aprovar o Plano do PRR definido e acompanhar a sua execução Aprovar os processos de contratação pública Tomar decisões face aos resultados apresentados Facilitar a resolução de problemas
Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional (DPDO)	<ul style="list-style-type: none"> Criar o entendimento comum do Programa Articular as ações necessárias com os Diretores e com os Coordenadores dos diversos projetos envolvidos no planeamento Acompanhar a execução do plano definido Realizar ponto de situação das atividades em curso Propor e gerir um plano de mitigação dos riscos Acompanhar a execução e reportar o seu progresso Gerir <i>stakeholders</i> externos e internos Elaborar documentos de gestão, incluindo o documento referente ao sistema de gestão de controlo interno do PRR



Direções de Sistemas de Informação (DSI I, DSI II, DSI III)	Assegurar a visão global das prioridades Garantir o alinhamento do Programa com as estratégias definidas Responder ao CA sobre as questões técnicas, de negócio e de planeamento dos projetos Definir os projetos e participar no planeamento Garantir todos os processos necessários à contratação pública Executar as atividades definidas no Plano do PRR Identificar os riscos, propor e gerir o respetivo plano de mitigação Entregar os <i>deliverables</i> planeados Reportar o progresso assente na execução física e financeira
Direção do Centro de Controlo e Monitorização do SNS (DCCM SNS)	Responder ao CA sobre as questões da sua área de negócio e de planeamento dos projetos Definir os projetos e participar no planeamento Garantir todos os processos necessários à contratação pública Executar as atividades definidas no Plano do PRR Identificar os riscos, propor e gerir o respetivo plano de mitigação Entregar os <i>deliverables</i> planeados Reportar o progresso assente na execução física e financeira
Centro Nacional de Telessaúde (DCNTS)	Responder ao CA sobre as questões da sua área de negócio e de planeamento dos projetos Definir os projetos e participar no planeamento Garantir todos os processos necessários à contratação pública Executar as atividades definidas no Plano do PRR Identificar os riscos, propor e gerir o respetivo plano de mitigação Entregar os <i>deliverables</i> planeados Reportar o progresso assente na execução física e financeira
Direção Financeira (DF)	Assegurar a emissão dos cabimentos e compromissos necessários aos processos de contratação pública Assegurar a execução financeira dos contratos no que se refere ao ciclo da despesa (contabilidade orçamental e financeira) e acompanhamento dos pagamentos Assegurar o acompanhamento financeiro dos projetos no que se refere aos fundos recebidos no âmbito da operação e de eventuais saldos. Acompanhar a execução financeira dos projetos na plataforma DGO Efetuar os pedidos de pagamento nos termos dos procedimentos definidos Reportar a informação financeira solicitada
Direção de Assuntos Jurídicos e Contencioso (DAJC)	Prestar o apoio e informação jurídica necessária no planeamento e na execução dos projetos Apoiar a implementação de alterações legislativas com impacto nos projetos Gerir os processos contratuais litigiosos Verificar a conformidade legal e administrativa dos procedimentos pré-contratuais, submetidos a aprovação do órgão competente pela decisão de contratar Prestar apoio e informação necessária no domínio da proteção de dados
Direção de Administração Geral/Unidade de Aprovisionamento (DAG)	Garantir a tramitação dos procedimentos concursais Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis no domínio da contratação pública Divulgar os avisos dos procedimentos concursais nos respetivos meios Prestar o apoio e informação necessária aos processos de contratação pública a realizar Registar e atualizar procedimentos concursais em tramitação no SI PRR
Direção Recursos Humanos (DRH)	Garantir a criação de postos de trabalho para novos recursos internos Garantir o acolhimento dos recursos internos Assegurar a gestão administrativa de recursos humanos Desenvolver o plano de formação profissional e aperfeiçoamento dos recursos humanos
Direção de Assessoria, Comunicação e Relações-Públicas (DACRP)	Garantir a comunicação, divulgação e imagem no âmbito do PRR de acordo com as regras e Orientações técnicas definidas pela EMRP
Direção de Auditoria, Prevenção da Fraude, Conformidade e	Garantir as atividades de controlo interno e auditoria Monitorizar e avaliar a execução do plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas



Segurança da Informação (AUDIT)	Monitorizar e avaliar o Código de Conduta no desempenho de funções Garantir uma regulação e conformidade legal uniforme, em matérias como o Programa de Cumprimento Normativo e Segurança de Informação
---------------------------------	--

Tabela 7: Competências das unidades da SPMS com funções no âmbito do Investimento Transição Digital na Saúde

5.2. Princípio da segregação de funções

O modelo preconizado para a execução do projeto financiado pelo PRR assenta no respeito pelo princípio da segregação de funções, nos termos que têm vindo a ser seguidos pela SPMS, ou seja, pela separação das funções da fase pré contratual, de execução contratual e de acompanhamento financeiro, que se encontram sob a responsabilidade de diferentes unidades orgânicas, respetivamente, DAG e DF.

Por outro lado, procura-se assegurar que as verificações de gestão e de controlo interno são realizadas por pessoas diferentes das que executam as tarefas, competindo em regra às respetivas chefias.

Ao nível da contratação pública, realça-se a separação entre quem conduz o processo pré contratual, no estrito respeito pelos princípios e regras subjacentes à contratação pública (DAG) e a unidade operacional que efetua a execução do contrato do ponto de vista técnico, em regra as Direções de Sistemas de Informação e a DCNTS. Esta separação mantém-se no acompanhamento da execução contratual, física e financeira dos contratos. No processo de decisão e em cumprimento das competências legais existentes também se verifica essa separação.

Ao nível da DAG procura-se ainda garantir que o técnico responsável pelo acompanhamento da execução financeira do contrato é distinto de quem participa na elaboração das peças do procedimento ou faz parte do júri do procedimento.

Ao nível da verificação e realização da despesa, salienta-se a realização de procedimentos de verificação de conformidade pelas chefias, para além dos controlos e tarefas executadas pelos técnicos. Destaca-se também a existência de segregação de funções ao nível da contabilidade e da tesouraria e entre esta e quem faz a reconciliação bancária.

Por fim, refere-se que a análise de eventuais denúncias é efetuada por uma unidade orgânica distinta das restantes, mediante intervenção da Direção de Auditoria, Prevenção da Fraude, Conformidade e Segurança da Informação (AUDIT).

A avaliação da segregação de funções é realizada pela AUDIT, no âmbito das ações de controlo que implementa, em cumprimento do Plano de Auditoria Interna, bem como através da monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

6. INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE FRAUDE

Por via do estabelecido no PRR e no Contrato de Financiamento celebrado com a EMRP, em que a SPMS é Beneficiário Direto, a mesma garante que os seus procedimentos internos se encontram plasmados nos seguintes instrumentos:



- Descrição do Sistema de Gestão e Controlo Interno do Investimento PRR, que segue os procedimentos estabelecidos na Orientação Técnica n.º 7/2021, Sistema de Gestão e Controlo Interno – Beneficiários, de 26 de novembro de 2021, publicada pela EMRP;
- Manual de Processos.

A SPMS adota como medidas preventivas de risco de fraude, um conjunto de instrumentos essenciais que consubstanciam uma política de prevenção e sensibilização dos potenciais riscos de fraude, nomeadamente:

- Código de Conduta;
- Declaração de Política Antifraude;
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (apenso ao Código de Conduta);
- Tratamento de Denúncias (Regulamento de Comunicação de Irregularidades).

Este quadro de instrumentos cria as condições adequadas para que SPMS realize uma gestão preventiva e atempada de potenciais riscos de fraude, e possa garantir um nível tolerável de exposição ao risco e um adequado sistema de gestão e controlo interno.

Neste enquadramento, a SPMS tem definidos os seguintes procedimentos referentes à prevenção, deteção e correção de irregularidades, prevenção de conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento, assegurando o princípio da boa gestão e salvaguardando os interesses financeiros da União:

a) Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Documento que identifica os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, relativamente às funções, ações e procedimentos realizados por todas as unidades da estrutura orgânica, bem como as correspondentes medidas preventivas, e os respetivos responsáveis pela sua execução e monitorização.

b) Medidas antifraude

No âmbito das medidas de prevenção da fraude, a SPMS adequou os seus próprios mecanismos, instrumentos e ferramentas aos novos riscos decorrentes dos Investimentos do PRR, que se encontram descritos nos seguintes instrumentos:

- **Declaração de Política Antifraude** – Constitui o compromisso da SPMS na promoção de uma cultura dissuasora de atividades fraudulentas, de prevenção e deteção de fraudes e no desenvolvimento de procedimentos que ajudem na investigação da fraude e de delitos conexos e que garantam que tais casos são tratados de forma oportuna e adequada.
- **Código de Conduta** - Documento que reúne o conjunto dos princípios, valores e regras de orientação e disciplina ética das ações dos colaboradores entre si e na sua relação com o exterior.
- **Declaração de inexistência de conflito de interesses** - no desempenho de funções, os colaboradores da SPMS devem garantir que não participam em processos de decisão nos quais estejam, direta ou indiretamente, envolvidas entidades com quem tenham colaborado ou que estejam (ou tenham estado) ligados por laços de parentesco ou outros. Igualmente não podem



exercer qualquer atividade externa que interfira com as suas atribuições e funções que desempenham, evitando incorrer em qualquer situação de conflito de interesses, seus ou de terceiros, que por essa via prejudiquem ou venham a prejudicar a decisão e o rigor nas decisões administrativas e levar à presunção de existência de imparcialidade da sua atuação, no exercício das suas atividades.

Neste âmbito, cada colaborador assinará uma declaração de inexistência de conflito de interesses, que deve constar do respetivo processo individual. Perante uma situação suscetível de configurar um conflito de interesses, devem os colaboradores declarar-se impedidos, bem como participar tal facto ao dirigente respetivo, nos termos definidos no Código de Conduta.

c) Regulamento de Comunicação de Irregularidades

Numa linha de promoção de uma cultura organizacional de transparência e responsabilização pela governação, já tinha sido definido pela SPMS um mecanismo de comunicação de irregularidades, que permite a apresentação de denúncias pelos órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores e cidadãos em geral.

Por forma a adaptá-lo e compatibilizá-lo com as exigências decorrentes da Diretiva (EU) 2019/1937² e do PRR, relativamente ao combate à corrupção, comunicação de irregularidades e canais de denúncia, a SPMS procedeu à atualização do Regulamento de Comunicação de Irregularidades, que constitui o seu canal de denúncias interno.

O Regulamento de Comunicação de Irregularidades define as normas aplicáveis ao procedimento de receção, arquivo e tratamento das comunicações de irregularidades, recebidas pela SPMS, nomeadamente em matérias de (i) contabilidade (ii) controlos contabilísticos internos e (iii) luta contra a corrupção, crime bancário e financeiro, bem como situações de fraude, duplo financiamento e conflito de interesses no âmbito da utilização de fundos europeus, que venham a ser voluntariamente comunicadas por membros dos órgãos estatutários, colaboradores, fornecedores de bens e prestadores de serviços e cidadãos em geral.

Descreve igualmente os procedimentos quanto à receção, registo, tratamento e decisão de denúncias, designadamente, por suspeita de fraude, corrupção, conflito de interesses e duplo financiamento, apresentadas por pessoas singulares e pessoas coletivas públicas ou privadas e por colaboradores da SPMS que visem, entre outros, investimentos financiados por fundos europeus ou intervenientes nesses investimentos, designadamente, agentes económicos, beneficiários e entidades que integrem os diversos níveis de governação do PRR e/ou os respetivos colaboradores.

Todas as denúncias apresentadas à SPMS independentemente do grau e da extensão das irregularidades denunciadas, serão alvo de tratamento, terminando a instrução dos respetivos processos com a decisão do Conselho de Administração.

As conclusões e recomendações decorrentes do tratamento das denúncias - quando as houver e quando for pertinente - que sejam merecedoras de decisão favorável do Conselho de

² Diretiva (EU) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, relativa à Proteção de Pessoas que denunciam violações do Direito da União

Administração, são integradas na avaliação de risco do PRR, concretamente quanto ao tipo de investimento, de beneficiário e de procedimento da SPMS.

Sendo os factos alegados em denúncia suscetíveis de integrar responsabilidade criminal, os mesmos serão sempre objeto de participação ao Ministério Público.

d) Plano de Formação

A SPMS, enquanto entidade formadora certificada pela Direção-Geral do Emprego e Relações de Trabalho, para além de assegurar um conjunto de atividades inerentes à formação dos colaboradores da SPMS, em cumprimento das disposições legais em matéria de formação profissional e de acordo com as políticas de valorização dos recursos humanos definidas pela empresa, promove também um conjunto de iniciativas com o objetivo de valorização e certificação das competências dos profissionais do SNS e organismos tutelados pelo Ministério da Saúde, bem como de outras entidades quando executem atividades específicas da área da saúde.

Neste contexto, encontra-se em execução na SPMS um Plano de Formação para a Integridade, tendo em vista dar cumprimento ao estipulado no Regime Geral da Prevenção da Corrupção, em alinhamento com a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e, simultaneamente, cultivar uma cultura de integridade na organização no sentido de a mesma ser assumida como exigência funcional.

7. ATIVIDADES COM MAIOR VULNERABILIDADE À INCIDÊNCIA DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A Comissão Europeia, através do documento “Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures” – EGESIF 14-0021-00, de 16 de junho, identificou e transpôs para uma ferramenta de avaliação de risco de fraude um conjunto de situações de risco pré-definidas, que devem ser alvo de avaliação pelas autoridades de gestão, referentes aos seguintes processos-chave: seleção de candidaturas; execução e verificação de operações, validação de despesas; e pagamentos e procedimentos de contratação pública.

Dando sequência às orientações da EMRP, a SPMS identificou riscos em torno de três processos chave, que se consideram de maior vulnerabilidade à incidência de risco de fraude:



Figura 8: Processos Chave com maior vulnerabilidade à incidência de Risco de Fraude



Associados aos respetivos processos-chave, identificam-se os seguintes riscos pré-definidos:

Processo-Chave	Situações de risco pré-definidas
Seleção de Projetos	<ul style="list-style-type: none">• Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade na seleção e aprovação dos projetos a incluir no Investimento da SPMS incluído no PRR• Produção de documentos com informação inexata• Inexistência de modelo de governação para o Investimento PRR aprovado pelo CA• Ausência de transparência na execução dos processos de seleção e aprovação dos projetos• Duplo financiamento
Execução das Operações	<ul style="list-style-type: none">• Adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência• Manipulação de procedimentos concursais• Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais• Concertação de propostas• Preços (orçamentos) inadequados• Manipulação dos orçamentos e da faturação• Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos• Alterações contratuais• Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos• Falsificação de custos com pessoal
Monitorização e Encerramento	<ul style="list-style-type: none">• Não execução dos projetos no âmbito do Contrato com a EMRP• Falta de prestação atempada de informação no âmbito dos projetos financiados pelo PRR• Produção de documentos com informação falsa ou inexata• Duplo financiamento• Adoção de medidas antifraude pouco eficazes tendo em conta os riscos identificados

Tabela 9: Processos Chave com maior vulnerabilidade à incidência de Risco de Fraude

Assim, no contexto da SPMS, foi predefinida uma Lista de Riscos que inclui um determinado número de potenciais riscos associados ao investimento no âmbito do PRR e os respetivos controlos, que consta do **Anexo I** ao presente Manual.

Esta lista é dinâmica e evolui em função de revisões futuras que possam surgir, designadamente, em sede de autoavaliação e monitorização da avaliação de risco, em que poderão vir a integrar novas situações de risco.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE FRAUDE

Como forma de avaliar a incidência e a probabilidade de ocorrência de riscos de fraude, a SPMS recorre à ferramenta de avaliação de risco de fraude disponibilizada pela Comissão Europeia, a qual assenta nas seguintes etapas:



Figura 10: Metodologia de Avaliação do Risco de Fraude
Fonte: EGESIF 14-0021-00, de 16 de junho.

O detalhe de cada etapa da metodologia enunciada, consta do **Anexo II** do presente Manual.

A aplicação desta metodologia pela SPMS, irá ser suportada pela ferramenta de autoavaliação de risco, que integra o **Anexo III** deste Manual.

Todo o processo de avaliação é devidamente documentado, o que permitirá, sempre que necessário, uma revisão das conclusões obtidas.

9. EQUIPA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do risco de fraude (autoavaliação) deverá ser efetuada por uma equipa que contenha representantes das diferentes áreas de intervenção. Este processo de avaliação do nível de exposição ao risco residual deverá decorrer sob a adequada supervisão e envolvimento do Conselho de Administração.

A avaliação do risco de fraude a desenvolver pela SPMS deve ser devidamente documentada, permitindo uma clara revisão das conclusões obtidas.

A responsabilidade geral pela gestão do risco de fraude e de corrupção compete à AUDIT, participando nessa avaliação uma equipa integrada pelos representantes das seguintes unidades orgânicas:

Unidade Orgânica	N.º de Elementos
Direções de Sistemas de Informação (DSI I, DSI II, DSI III)	3
Direção do Centro de Controlo e Monitorização do SNS (DCCM SNS)	1
Centro Nacional de Telessaúde (DCNTS)	1
Direção Financeira (DF)	1
Direção de Assuntos Jurídicos e Contencioso (DAJC)	1
Direção de Administração Geral/Unidade de Aprovisionamento (DAG)	1
Unidade do Plano de Recuperação e Resiliência (UPRR)	1

Tabela 11: Metodologia de Avaliação do Risco de Fraude

As equipas de avaliação podem ser criadas recorrendo-se à totalidade dos elementos do quadro acima, ou em painel mais restrito se for feita de forma segregada, em função de cada processo-chave.

A criação do(s) referido(s) painel(eis) e respetivo planeamento de atividades é aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta da AUDIT.

10. AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A execução das medidas preventivas de risco propostas são objeto de uma avaliação, a realizar no final de cada ano civil durante o período de execução do PRR e sempre que ocorram alterações significativas ao sistema de gestão e controlo. Na sequência da mesma, é elaborado um relatório com as conclusões obtidas, o qual é objeto de adequada supervisão e aprovação pelo CA da SPMS.

Nas conclusões do referido relatório deverá constar a apreciação sobre a necessidade, ou não, da revisão do Manual de Gestão do Risco.

Sempre que o Manual for objeto de revisão, o mesmo deverá ser submetido a apreciação do CA e, caso seja aprovado, deverá o mesmo ser divulgado.

Sempre que, da avaliação efetuada, resulte a necessidade de implementação de um plano de ação para a concretização de medidas antifraude eficazes e proporcionadas, procede-se à identificação do responsável pela execução efetiva desse plano e à definição do prazo da sua implementação.

Neste contexto, compete à AUDIT, desencadear e acompanhar o processo de avaliação de risco de fraude, bem como monitorizar a implementação dos planos de ação dos controlos adicionais.

11. DIVULGAÇÃO DO MANUAL E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Compete à AUDIT promover a divulgação do presente Manual junto dos colaboradores da SPMS, bem como a divulgação dos resultados da aplicação da metodologia, através do relatório de autoavaliação anual, após aprovação pelo CA.



SPMS_{EPE}
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

ANEXO I - LISTA DE RISCOS E CONTROLOS

A ferramenta de autoavaliação de risco constante do Anexo III, tal como acima referido, incide sobre as seguintes áreas específicas de risco: (1) Seleção de projetos; (2) Execução das operações/projetos; (3) Monitorização e encerramento.

Para apoiar o processo de Autoavaliação Anual do Risco de Fraude, foi predefinida uma Lista de Riscos e Controlos, que consta do presente anexo, e que inclui um determinado número de potenciais riscos associados ao investimento no âmbito do PRR e os respetivos controlos.

Os riscos predefinidos na Lista de Riscos e Controlos devem ser anualmente avaliados pela equipa na Autoavaliação Anual de Riscos do Investimento PRR da SPMS. Esta lista é dinâmica e evolui em função de revisões que possam, entretanto, surgir, pelo que caso sejam identificados riscos adicionais, os mesmos devem ser acrescentados à referida Lista.

Título da coluna	Orientação
Referência do risco	Uma referência do risco única. As letras referem-se à secção em que o risco foi identificado (S = risco na Seleção dos Projetos, E = na Execução, M = Monitorização) Este campo apenas necessita de ser preenchido para os novos riscos acrescentados.
Designação do risco	Este campo apenas necessita de ser preenchido para os novos riscos acrescentados.
Descrição do risco	Este campo apenas necessita de ser preenchido para os novos riscos acrescentados.
Atores envolvidos no risco: SPMS Entidades Terceiras (ET)	Os dados relativos aos organismos onde se encontram as pessoas ou os agentes envolvidos na prática de fraude são designados aqui, por exemplo, SPMS, terceiros. Este campo apenas necessita de ser preenchido para os novos riscos acrescentados.
O risco é interno (dentro da SPMS), externo ou o resultado de um conluio?	Os dados relativos ao tipo de fraude — interna (apenas dentro da SPMS), externa (apenas dentro de um dos organismos externos à SPMS) ou o resultado de conluio (envolve um ou mais organismos) — são apresentados aqui. Este campo apenas necessita de ser preenchido para os novos riscos acrescentados.
O risco é relevante para a SPMS?	A partir do menu de seleção a equipa de avaliação de riscos deverá selecionar “sim” ou “não” se o risco é relevante para a SPMS
Se a resposta foi “Não” deverá ser apresentada fundamentação.	Apresentar fundamentação para a não relevância do risco

Tabela 12: Elementos de Descrição do Risco

Fonte: EGESIF 14-0021-00, de 16 de junho.



LISTA DE RISCOS E CONTROLOS

1 - AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - SELEÇÃO DE PROJETOS PELA SPMS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
SR1	Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade na seleção e aprovação dos projetos a incluir no investimento da SPMS incluído no PRR	Colaboradores da SPMS influenciam a seleção dos projetos para favorecer alguns dentre eles, avaliando de modo mais favorável as suas propostas, influenciando outros membros envolvidos na validação e aprovação motivados por: favorecimento de interesses; ou atividades privadas concorrenciais; fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informação sigilosa ou uso de informação privilegiada; ou aceitação indevida de ofertas.	SPMS	Interno/ Conluio	SC 1.1	Com uma periodicidade adequada e para todos os processos de seleção de projetos, a SPMS procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de seleção das operações. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na seleção dessas operações.
					SC 1.2	A SPMS possui um Código de Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses e a obrigatoriedade de subscrição de uma declaração individualizada de inexistência de conflitos de Interesses, em cada processo/ação/investimento/contrato em que os colaboradores intervenham, e adota medidas de divulgação interna e que garantem a sua implementação.
					SC 1.3	A SPMS elabora, divulga e mantém atualizada a Declaração de Política Antifraude, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores,
					SC 1.4	A SPMS desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade, alertando para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade e identificando as consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos.
					SC 1.5	Todos os projetos selecionados são adequadamente publicitados segundo as regras europeias para o PRR
					SC 1.6	Implementação de Políticas de Utilização Aceitável (PUA) no contexto das Políticas de Segurança da Informação
					SC 1.7	Implementação de medidas que garantam a privacidade das reuniões presenciais e teleconferências
					SC 1.8	A DRH da SPMS mantém um registo de ofertas onde consta, entre outros elementos, a identificação do doador, sendo o valor das ofertas contabilizadas no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.



1 - AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - SELEÇÃO DE PROJETOS PELA SPMS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
SR2	Produção de documentos com informação inexata	Os dirigentes produzem fichas de projeto com informação inexata levando a crer que estão alinhados com os objetivos contratualizados com a EMRP, designadamente ao nível do financiamento, cronograma, cumprimento de marcos e metas, bem como da legislação nacional e comunitária aplicável.	SPMS	Interno	SC 2.1	A SPMS garante o alinhamento e definição das prioridades nos projetos selecionados no âmbito do contrato assinado com a EMRP
					SC 2.2	Com uma periodicidade adequada e para todos os projetos inscritos, a SPMS procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de avaliação com os objetivos do PRR e da SPMS. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na avaliação de projetos, estando assegurada a rastreabilidade da informação relativa à identificação do(s) colaborador(es) que interveio(ieram) em cada operação.
					SC 2.3	A SPMS assegura que todos os projetos estão sujeitos a um processo de avaliação e seleção em conformidade com procedimentos não discriminatórios e transparentes, critérios definidos e aprovados e que asseguram a realização dos objetivos e resultados específicos do PRR.
					SC 2.4	A SPMS assegura que os Colaboradores com responsabilidade na inscrição de projetos no PRR têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude
					SC 2.5	A SPMS tem implementados mecanismos de controlo que garantem que o financiamento PRR subjacente às propostas apresentadas está assegurado.
SR3	Inexistência de modelo de governação para o Investimento PRR aprovado pelo CA	Inexistência de modelo de governação aprovado com regras claras e procedimentos aprovados, que evidencie como foi tomada a decisão e garanta um elevado grau de coordenação entre as diversas unidades orgânicas envolvidas.	SPMS	Interno	SC 3.1	A SPMS tem um modelo de governação bem definido, que garante um elevado grau de coordenação entre as diversas unidades orgânicas envolvidas, assegurando a fiabilidade no processo de seleção dos projetos
					SC 3.2	Os processos são validados por vários intervenientes, de vários níveis hierárquicos
					SC 3.3	Existem evidências documentais que demonstram como foi decidido o processo de seleção dos projetos e evidências da sua aprovação
					SC 3.4	O DPDO da SPMS garante o adequado funcionamento do modelo de governação
					SC 3.5	O DPDO da SPMS disponibiliza o catálogo de processos PRR a toda a organização



1 - AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - SELEÇÃO DE PROJETOS PELA SPMS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
SR4	Ausência de transparência na execução dos processos de seleção e aprovação dos projetos	Não são cumpridas as formalidades necessárias à aprovação dos projetos, pondo em causa o contexto e as informações necessárias para a sua aprovação; inexistência de documentação técnica ou documentação incompleta; ou ausência de atas de reuniões; ou tomada de decisão fora de tempo; ou decisão não fundamentada.	SPMS	Interno	SC4.1	O CA aprova os projetos colegialmente
					SC4.2	O GAC da SPMS verifica a aprovação dos atos administrativos, em cumprimento da delegação de competências do CA
					SC4.3	O DPDO da SPMS assegura a organização da informação e documentação de suporte à aprovação dos projetos financiados pelo PRR.
					SC4.4	O DPDO da SPMS garante o adequado funcionamento do modelo de governação
					SC4.5	O DPDO da SPMS disponibiliza o catálogo de processos PRR a toda a organização
SR5	Duplo financiamento	Apresentação do(s) mesmo(s) projeto(s) a diferentes fontes de financiamento, sem que essa situação seja devidamente declarada; ou por desconhecimento interno de que o mesmo projeto foi apresentado a outra linha de financiamento.	SPMS	Externo	SC 5.1	O processo de seleção de projetos inclui o cruzamento de informação com as unidades orgânicas que gerem projetos, e que são financiados por outras fontes de financiamento.
					SC 5.2	As verificações de gestão internas integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas.
					SC 5.3	A SPMS possui um sistema de controlo interno que previne, deteta e corrige irregularidades, nomeadamente de duplo financiamento.
SRX		<i>Inserir descrição dos riscos adicionais...</i>				



2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES (V.G. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E CUSTOS COM PESSOAL)

I - Riscos no âmbito dos contratos públicos com concursos organizados e geridos pela SPMS						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
IR1	Adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Adoção de procedimentos de contratação pública em violação do princípio da concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, em novas aquisições de bens ou serviços ou na manutenção/prorrogação de contratos já existente, através de: (1) Fracionamento de uma aquisição em 2 ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar a abertura de um procedimento concursal mais exigente; (2) Falsificação da fundamentação dos procedimentos em que se verifica uma única proposta através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas ou; (3) Adjudicação de contratos para favorecimento de entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal ou; (4) Autorização da manutenção ou renovação de contratos existentes através de adendas ou de condições suplementares com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal.	SPMS e Entidades Terceiras	Interno/conluio	Conflitos de interesse não declarados, subornos e comissões ilegais	
					IC 1.1	A SPMS assegura uma adequada rotatividade dos colaboradores envolvidos nas aquisições de bens e serviços.
					IC 1.2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de contratos, a SPMS procede à revisão dos procedimentos de contratação pública de forma a verificar a sua conformidade com a legislação aplicável. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida no processo de contratação.
					IC 1.3	A SPMS possui um Código de Conduta que integra uma política de conflitos de interesse, assinada por todos os colaboradores, e adota medidas de divulgação interna e que garantem a sua implementação.
					IC 1.4	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.
					IC 1.5	A DAG da SPMS Informa todas as Direções e Unidades da SPMS sobre os fornecedores cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites legalmente estabelecidos para o ajuste direto.
					IC 1.6	A SPMS assegura a segregação de funções entre quem executa os procedimentos aquisitivos e quem verifica os documentos de habilitação.
					IC 1.7	A SPMS garante a segregação de funções sempre que exista a necessidade de obter parecer jurídico ou segunda apreciação sobre a mesma questão relativamente à área da Contratação Pública.



2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES (V.G. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E CUSTOS COM PESSOAL)

I - Riscos no âmbito dos contratos públicos com concursos organizados e geridos pela SPMS						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
IR2	Manipulação de procedimentos concursais	Favorecimento de um determinado concorrente através de: 1) Inclusão intencional de requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes; 2) Divulgação, pelos colaboradores envolvidos no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas, de informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais; 3) Manipulação das propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor. - escolha privilegiada de entidades convidadas; - participação de entidades externas na elaboração do Caderno de Encargos ou especificações técnicas.	SPMS e Entidades Terceiras	Conluio	IC 2.1	A SPMS assegura uma adequada rotatividade dos colaboradores envolvidos nas aquisições de bens e serviços.
					IC 2.2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de contratos, a SPMS procede à revisão dos procedimentos de contratação pública de forma a verificar a sua conformidade com a legislação aplicável. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida no processo de contratação.
					IC 2.3	A SPMS possui um Código de Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores e adota medidas de divulgação interna e que garantem a sua implementação.
					IC 2.4	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.
					IC 2.5	A SPMS assegura a segregação de funções entre quem executa os procedimentos aquisitivos e quem verifica os documentos de habilitação.
					IC 2.6	A SPMS promove a criação de equipas multidisciplinares para Procedimentos de TI com especial complexidade.
					IC 2.7	A SPMS assegura uma definição das especificações do objeto e parte técnica de forma concreta, objetiva e pormenorizada.
					IC 2.8	A SPMS garante a rotatividade dos elementos do júri, nos procedimentos de contratação, aumentando o número de vogais do júri da área que solicitou a aquisição.
					IC 2.9	A SPMS recorre ao critério de avaliação da proposta economicamente mais vantajosa nas modalidades monofactor ou multifactor, adequando à necessidade da entidade adjudicante, com fatores objetivos de qualidade.
					IC 2.10	A SPMS garante a segregação de funções sempre que exista a necessidade de obter parecer jurídico ou segunda apreciação sobre a mesma questão relativamente à área da Contratação Pública.
					IC 2.11	A SPMS tem um sistema de avaliação de Fornecedores
					IC 2.12	A SPMS adota mecanismos que asseguram a não divulgação de informação privilegiada



2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES (V.G. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E CUSTOS COM PESSOAL)

I - Riscos no âmbito dos contratos públicos com concursos organizados e geridos pela SPMS						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
R3	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais	Favorecimento de um concorrente, através de: 1) Adjudicação de contratos a entidades com as quais um dos seus colaboradores tem um determinado interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades concorrentes podem não identificar todas as situações de conflito de interesse quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou 2) Suborno ou oferta de comissões ilegais pelas entidades concorrentes aos colaboradores da SPMS, com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos.	SPMS e Entidades Terceiras	Conluio	IC 3.1	A SPMS assegura uma adequada rotatividade dos colaboradores envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública/processos aquisitivos de bens e serviços.
					IC 3.2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de contratos, a SPMS procede à revisão dos procedimentos de contratação pública de forma a verificar a sua conformidade com a legislação aplicável. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida no processo de contratação.
					IC 3.3	A SPMS possui um Código de Conduta que integra uma política de conflitos de interesse, assinada por todos os colaboradores, e adota medidas de divulgação interna e que garantem a sua implementação.
					IC 3.4	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.
					IC 3.5	A SPMS desenvolve ações de controlo para verificação do cumprimento das várias fases dos procedimentos contratuais, em especial as que envolvem uma apreciação sobre a capacidade do concorrente ou podem levar à exclusão do procedimento, bem como para o cumprimento das normas de operacionalização do Código de Conduta



2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES (V.G. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E CUSTOS COM PESSOAL)

I - Riscos no âmbito dos contratos públicos com concursos organizados e geridos pela SPMS						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
IR4	Concertação de propostas	Manipulação do procedimento concursal com o objetivo de a proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: 1) Concertação dos concorrentes de uma determinada área geográfica, região ou atividade de forma a eliminar a concorrência e aumentar os preços praticados através de vários esquemas de propostas concertadas, tais como: propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado; 2) Apresentação de propostas de falsos fornecedores de forma a inflacionar os custos.	Entidades Terceiras	Externo	Propostas em conluio	
					IC 4.1	No âmbito da análise das propostas, a SPMS avalia a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo através da realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços.
					IC 4.2	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.
					IC 4.3	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a SPMS adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convite) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.).
					IC 4.4	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a SPMS adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora.
					Empresas fictícias	
					IC 4.5	A SPMS possui mecanismos que permitem confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento envolve a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa, entre outros.
					IC 4.6	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.
IR5	Preços (orçamentos) inadequados	Manipulação do procedimento, pelos concorrentes, não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final. Os concorrentes podem não incluir nas propostas informação atualizada, completa ou precisa sobre os custos ou a determinação do preço, do que poderá resultar um aumento do valor do contrato.	Entidades Terceiras	Externo	IC 5.1	A SPMS tem mecanismos que permitem confirmar junto de fontes independentes os preços praticados pelos fornecedores.
					IC 5.2	A SPMS adota custos unitários para as aquisições regulares.



2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES (V.G. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E CUSTOS COM PESSOAL)

I - Riscos no âmbito dos contratos públicos com concursos organizados e geridos pela SPMS						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Manipulação, pelo adjudicatário, dos orçamentos ou da faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas, designadamente através de: 1) Faturação dos mesmos custos (pessoal, custos administrativos, etc.) ou apresentação das mesmas despesas em vários contratos por um fornecedor que desempenhe, em simultâneo, outras atividades similares; 2) Apresentação de faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas pelos adjudicatários, intencionalmente, a título individual ou em concertação com os colaboradores da SPMS.	Entidades Terceiras	Externo	Duplicação de custos	
					IC 6.1	A SPMS possui mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados.
					IC 6.2	A SPMS implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos.
					Faturas falsas, inflacionadas ou duplicada	
					IC 6.3	A SPMS procede à verificação das faturas a submeter à EMRP de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas.
					IC 6.4	A SPMS efetua a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados.
IC 6.5	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos					
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Violação, pelos fornecedores, das condições contratuais, através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: substituição de produtos; trabalhos não realizados; não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratualizadas.(1) Os fornecedores podem, de forma intencional, substituir os bens previstos contratualmente por outros de qualidade inferior ou que não cumpram as especificações contratualizadas. A SPMS pode ser cúmplice neste esquema de fraude; ou (2) Alguns ou mesmo todos os produtos e/ou serviços a prestar no âmbito de um contrato podem não ser fornecidos, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas; (3) Alguns ou todos os trabalhos a realizar no âmbito de um contrato podem não ser executados, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas.	SPMS e Entidades Terceiras	Externo	IC 7.1	A SPMS adota mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais.
					IC 7.2	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.



2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES (V.G. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E CUSTOS COM PESSOAL)

I - Riscos no âmbito dos contratos públicos com concursos organizados e geridos pela SPMS						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
IR8	Alterações contratuais	Modificação, de forma concertada entre a SPMS e o fornecedor, de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação das regras da contratação pública. As alterações contratuais podem ser efetuadas na sequência de acordos entre a SPMS e o fornecedor, através da modificação de termos e/ou condições contratuais em violação das regras da contratação pública.	SPMS e Entidades Terceiras	Externo	IC 8.1	A SPMS para proceder à alteração de um contrato, exige a aprovação de mais de um quadro superior que seja independente do processo de seleção.
					IC 8.2	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, são alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Falsificação pelo fornecedor da qualificação do pessoal ou das atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. (1) A SPMS ou fornecedor podem apresentar uma proposta que descreve uma equipa com pessoal qualificado e vir a realizar as atividades recorrendo a pessoal sem qualificações; 2) Um beneficiário ou fornecedor podem, de forma intencional, falsificar as descrições das tarefas realizadas pelo pessoal de forma a garantir que os custos declarados são considerados elegíveis.	SPMS ou Entidades Terceiras	Externo	Recursos humanos sem qualificação adequada	
					IC 9.1	A SPMS adota mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos envolvidos na implementação de um contrato e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação), solicitando evidências adicionais (v.g certificados de habilitação), de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa.
					IC 9.2	Para os custos com pessoal de fornecedores, a SPMS confirma os recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos-chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas.



2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES (V.G. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E CUSTOS COM PESSOAL)

I - Riscos no âmbito dos contratos públicos com concursos organizados e geridos pela SPMS						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Declaração pela SPMS, de falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho; - Horas extraordinárias não remuneradas; - Taxas de imputação incorretas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente; - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.	SPMS ou Entidades Terceiras	Externo	Falsos custos de trabalho	
					IC 10.1	Para os custos com pessoal de fornecedores, a SPMS solicita aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos e de trabalho).
					IC 10.2	Para os custos com pessoal da SPMS, são adotados mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Verificando-se diferenças, são reunidas as necessárias evidências como pista de auditoria.
					Horas extraordinárias não remuneradas	
					IC 10.3	Para os custos com pessoal de fornecedores, a SPMS monitoriza a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e solicita documentação complementar que fundamente a conformidade dos custos faturados com as regras aplicáveis.
					Taxas de Imputação Incorretas	
					IC 10.4	A SPMS adota mecanismos que permitem verificar a conformidade da afetação dos tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo de ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença)
					Custos com pessoal inexistente	
					IC 10.5	Quanto aos custos laborais afetos aos projetos, a SPMS solicita regularmente às entidades adjudicadas provas de que verificam de forma independente a existência de pessoal, por exemplo, contratos e dados da segurança social. Estas são escrutinados com o grau de exigência necessário e verificados de forma independente sempre que possível.
					Atividades fora do período de elegibilidade	
IC 10.6	Quanto aos custos com o pessoal do terceiro — a SPMS confirma que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para os projetos recorrendo aos originais das faturas e a extratos bancários, por exemplo.					



3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS -Monitorização e Encerramento

Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
MR 1	Não execução dos projetos no âmbito do Contrato com a EMRP	Dificuldade na gestão dos projetos no âmbito do PRR impedindo a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais através das metas contratualizadas com a EMRP; inexistência ou não cumprimento dos processos definidos de monitorização e acompanhamento dos projetos;	SPMS	Interno	MC 1.1	A SPMS garante o alinhamento e definição das prioridades nos projetos selecionados no âmbito do contrato assinado com a EMRP
					MC 1.2	A SPMS promove o cumprimento das melhores práticas e metodologia de Gestão de Projetos.
					MC 1.3	A SPMS tem uma equipa multidisciplinar segregada, no contexto da execução dos projetos financiados pelo PRR que integra a DF, DAG E DPDO
					MC 1.4	A DSI III da SPMS garante a coordenação técnica dos projetos que constam do PRR, nos termos definidos no Modelo de Governação
					MC 1.5	A SPMS adotou, implementou e mantém procedimentos para cumprir integral e plenamente as respetivas metas nos calendários previstos incluídos no Grupo A, considerados pela Comissão Europeia para efeitos da avaliação dos desembolsos do apoio do PRR
					MC 1.6	A SPMS adotou, implementou e mantém procedimentos para assegurar a monitorização e acompanhamento da execução do Investimento, a informação relativa aos indicadores incluídos no Grupo B e anexo II do contrato
					MC 1.7	O SPMS adotou, implementou e mantém procedimentos para detetar, registar e comunicar à EMRP alterações ou ocorrências significativas ou substanciais que põem em causa a realização do investimento
					MC 1.8	Utilização de grupo de especialistas, sempre que aplicável, quer no decurso do projeto, quer na gestão e mitigação dos riscos que lhe estão associados.



3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS -Monitorização e Encerramento

Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
MR 2	Falta de prestação atempada de informação no âmbito dos projetos financiados pelo PRR	Ausência ou atraso no reporte da informação sobre as metas necessárias à monitorização do cumprimento dos objetivos e dos investimentos necessárias para submeter os pedidos de desembolso à Comissão Europeia; Inadequado processo de registo de todas as operações ao longo do ciclo de despesa, desde o processo de tomada de decisão, ao pagamento apresentação de despesas irregulares; falta de prestação atempada de informação no âmbito do SITAM (ex. Não garantia dos pagamentos com regularidade); ausência de reporte À EMRP de informação dos pagamentos efetuados aos fornecedores.	SPMS	Externo	MC 2.1	A SPMS procede ao envio de relatórios de progresso físicos e financeiros à EMRP com uma periodicidade trimestral ou sempre que lhe seja solicitado.
					MC 2.2	A SPMS apresenta pelo menos um pedido de pagamento por semestre à EMRP e demonstra a realização das metas globais classificadas no Grupo A e envio de informação relativa à execução física e financeira do investimento, através de formulário eletrónico do SGI.
					MC 2.3	A SPMS define normas de operacionalização de cada projeto, com identificação de ações, responsabilidades e tempos de resposta.
					MC 2.4	A SPMS reporta as despesas diretas no SGI da EMRP
					MC 2.5	Após o fornecedor concluir a tarefa/atividade definida contratualmente, a SPMS realiza o seu pagamento e regista a realização do mesmo no SGI permitindo o acompanhamento pela EMRP
					MC 2.6	A SPMS possui um Dossier do Investimento com toda a informação relativa às operações financiadas necessária à realização de ações de acompanhamento, conservando a totalidade dos dados relativos à realização do investimento (documentação técnica, contabilística, financeira e de controlo), em suporte digital, durante o prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis.
					MC 2.7	A SPMS determinou instruções sobre a estrutura e o conteúdo do dossier do investimento, bem como sobre o prazo de conservação desse dossier, no âmbito dos investimentos financiados pelo PRR.



3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS -Monitorização e Encerramento

Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
MR 3	Produção de documentos com informação falsa ou inexata	Documentos comprovativos ausentes ou incompletos; Falhas intencionais nas transações financeiras (pagamentos); As despesas incluídas nos pedidos de pagamento podem não dar garantias suficientes de ausência de fraude devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal da SPMS	SPMS	Interno	MC3.1	Revisão das versões finais dos documentos por outros elementos da equipa e/ou <i>stakeholders</i> envolvidos (internos e externos).
					MC3.2	Elaboração de processo que defina as diferentes fases de autorização/execução da despesa, assegurando a segregação de funções e rastreabilidade de decisões, e que integre as aplicações informáticas utilizadas
					MC3.3	Alargamento da plataforma de gestão documental a todas as unidades orgânicas da organização, que permita rastrear todos os procedimentos inerentes às formalidades administrativas
					MC3.4	A SPMS garante a documentação relativa às operações financiadas necessária à realização de ações de controlo, conservando a totalidade dos dados relativos à realização do investimento (documentação técnica, contabilística, financeira e de controlo), em suporte digital, durante o prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis
					MC3.5	A SPMS verifica se as regras de publicidade estão em conformidade com as regras europeias de publicidade.
MR 4	Duplo financiamento	A SPMS apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fontes de financiamento; Ausência de controlo de operações, recursos e processos que contribuem para o mesmo projeto; Ausência de acompanhamento de diferentes investimentos por várias entidades.	SPMS	Externo	MC 4.1	A SPMS apresenta uma declaração à EMRP que acompanha os pedidos de pagamento onde declara informações sobre as fontes de financiamento. Caso existam ou venham a existir outras fontes de financiamento, a SPMS identifica-as
					MC 4.2	O SPMS verifica as listas de despesas constantes nos pedidos de pagamento a submeter à EMRP cruzando informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas
					MC 4.3	A SPMS tem um centro de custos/contabilização específica para o investimento PRR
					MC 4.4	A SPMS possui um sistema de descrição de procedimentos que indica como é operacionalizado o financiamento de forma a evitar o duplo financiamento
					MC 4.5	A SPMS implementou e mantém procedimentos que definem mecanismos de reporte de situações irregulares de tratamento de situações de duplo financiamento



3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS -Monitorização e Encerramento

Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco	Tipo de Risco	Ref. do controlo	Descrição do controlo
MR 5	Adoção de medidas antifraude pouco eficazes tendo em conta os riscos identificados	Frac qualidade dos dados que servem de base à produção de indicadores e à identificação dos riscos de fraude ou; não aprovação do Manual de Gestão de Riscos do PRR ou; não utilização da ferramenta de mitigação de risco de fraude, nos termos previstos no Manual de Gestão de Riscos da SPMS	SPMS	Externo	MC 5.1	O Sistema Gestão controlo Interno da SPMS encontra-se concluído e alinhado com os riscos do PRR
					MC 5.2	A SPMS faz a Revisão e atualização contínua dos modelos de risco e monitorização, de acordo com a legislação em vigor e com as melhores práticas em matéria de prevenção da fraude
					MC 5.3	A Unidade de Auditoria e Prevenção da Fraude realiza testes substantivos para avaliar a qualidade dos dados e faz recomendações da sua melhoria
					MC 5.4	A SPMS faz a autoavaliação do risco da fraude anualmente, decorrente do manual de Gestão dos riscos e se justificar faz a introdução de ajustamentos aos sistemas de gestão e controlos internos
					MC 5.5	Automatização da aplicação do modelo de risco, reduzindo a intervenção humana na produção de resultados
					MC 5.6	A SPMS faz a monitorização da segregação de funções
					MC 5.7	A SPMS trata as denúncias de suspeitas de fraude e reporta às entidades externas responsáveis
					MC 5.8	A SPMS faz a monitorização do cumprimento do “Código de Conduta” que será objeto de atualização sempre que se revele existir matéria pertinente que contribua para o cumprimento dos objetivos nele previstos.
					MC 5.9	Os colaboradores da SPMS com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude.



ANEXO II - ETAPAS DA METODOLOGIA DA FERRAMENTA DE AUTOAVALIAÇÃO

Etapa 1 | Risco Bruto

O Risco Bruto é o risco existente antes de se ter em conta o efeito de quaisquer controlos efetuados ou previstos.

A quantificação do risco consiste, normalmente, numa combinação da “probabilidade” do mesmo – quão provável é de acontecer e o “impacto” do risco – que consequências terá financeira e não financeiramente.

Do cruzamento das variáveis probabilidade e impacto resulta a seguinte matriz de risco, que é aplicada a cada um dos riscos potenciais identificados para a organização.

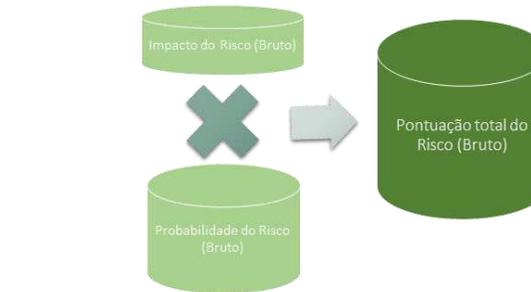


Figura 13: Esquema Síntese do Cálculo da Pontuação Total do Risco Bruto

I m p a c t o	4 Inquérito formal	4	8	12	16
	3 Grande Impacto	3	6	9	12
	2 Impacto Reduzido	2	4	6	8
	1 impacto limitado	1	2	3	4
		1 Quase nunca ocorrerá	2 Raramente Ocorrerá	3 Ocorrerá algumas vezes	4 Ocorrerá com frequência
		Probabilidade			
		Tolerável	Significante	Crítico	
			1-3	4-6	8-16

Figura 14: Matriz de risco



Designação	Orientações	
Impacto do Risco (Bruto)	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação deverá selecionar uma valoração de 1 a 4, de acordo com a consequência que o risco teria caso tivesse ocorrido, de acordo com os seguintes critérios:	
	Classificação/Reputação	Nos objetivos
	1 Impacto limitado	Trabalhos adicionais atrasam outros processos sem comprometer os objetivos operacionais do Investimento na Transição Digital da Saúde
	2 Impacto reduzido	A concretização dos objetivos operacionais do investimento na Transição Digital na Saúde são adiados
	3 Grande impacto, ex. quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários	A concretização dos objetivos operacionais do investimento na Transição Digital na Saúde pode estar comprometida ou adiada
4 Inquérito formal por parte dos interessados	Os objetivos estratégicos do Investimento na Transição Digital na Saúde são comprometidos	
Probabilidade do Risco (Bruto)	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação do risco deverá selecionar uma pontuação de 1 a 4 da probabilidade do risco, baseada na probabilidade do risco ocorrer no período dos 4 anos de execução do PRR, de acordo com os seguintes critérios	
	Classificação	
	1 Quase nunca ocorrerá	
	2 Raramente ocorrerá	
	3 Ocorrerá algumas vezes	
4 Ocorrerá com frequência		
Pontuação Total do Risco (Produto entre os valor do Impacto do Risco e da Probabilidade)	Este campo é automaticamente calculado a partir das informações de Impacto e Probabilidade do	
	Pontuação	
	1-3	Tolerável (Verde)
4-6	Significante (Laranja)	
8-16	Crítico (Vermelho)	

Tabela 15: Critérios de risco



Etapa 2 | Controlos Atuais de Mitigação do Risco

Na ferramenta de autoavaliação encontra-se pré-definido um conjunto de controlos considerados adequados para mitigar os riscos identificados, não obstante poderem ainda ser aduzidos outros.

Poderá acontecer que um controlo atualmente atribuído a um risco particular, também possa ser relevante para outros riscos; em tais casos, os controlos podem ser repetidos tantas vezes quanto as necessárias.

Designação	Orientações
Referência do Controlo	Uma única referência de controlo. Os números foram sequencialmente atribuídos a cada risco, exemplo SR1 começa com SC 1.1, Controlos do risco IR2 começa com IC 2.1. <i>Este campo apenas necessita de ser preenchido para os novos riscos identificados</i>
Descrição do Controlo	<i>Este campo apenas necessita de ser preenchido para os novos riscos identificados</i>
Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Deverá ser identificado a fonte de informação em que se encontra prevista a execução do controlo, por exemplo em determinada página da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo ou Manual de Procedimentos, etc.
Existe evidência da operacionalização deste controlo?	A partir do menu de seleção a equipa de avaliação de riscos deverá selecionar “sim” ou “não” se a evidência do controlo se encontra documentada.
O controlo é regularmente testado?	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação de riscos deverá selecionar “sim” ou “não” para confirmar se a operacionalização do controlo é testada com regularidade. Esta tarefa poderá ser avaliada por um mecanismo de monitorização. equipa de auditoria interna ou externa, ou por qualquer outro.
Qual o nível de confiança relativamente à eficácia deste controlo?	Com base nas respostas às duas anteriores questões, a equipa de avaliação de riscos deverá indicar qual o nível de confiança relativamente à eficácia do controlo na mitigação dos riscos identificados (alta, media ou baixa). Se a eficácia do controlo não é clara ou não é testável, o nível de confiança será baixo. Se o controlo não é evidente, então claramente, não será testável
Resultado do efeito de controlos combinados no impacto de risco, considerando os níveis de confiança	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação de riscos deverá indicar uma pontuação de -1 a -4, valorando o quanto se acredita que o impacto do risco foi reduzido pelos controlos existentes. Os controlos que detetam fraudes reduzem o impacto dessa fraude se demonstrarem que o mecanismo de controlo interno funciona.
Resultado do efeito dos controlos combinados na probabilidade de riscos, tendo em conta os níveis de confiança	A partir do menu de seleção a equipa de avaliação do risco deve selecionar uma pontuação entre -1 a -4 refletindo o quanto acredita que a probabilidade do risco será reduzida através dos novos controlos planeados.

Tabela 16: Controlos – Orientações

Etapa 3 | Risco Residual

O Risco Residual é o nível de risco após ter em consideração o efeito da realização de qualquer controlo e a sua eficácia, ou seja, a situação tal como é atualmente.

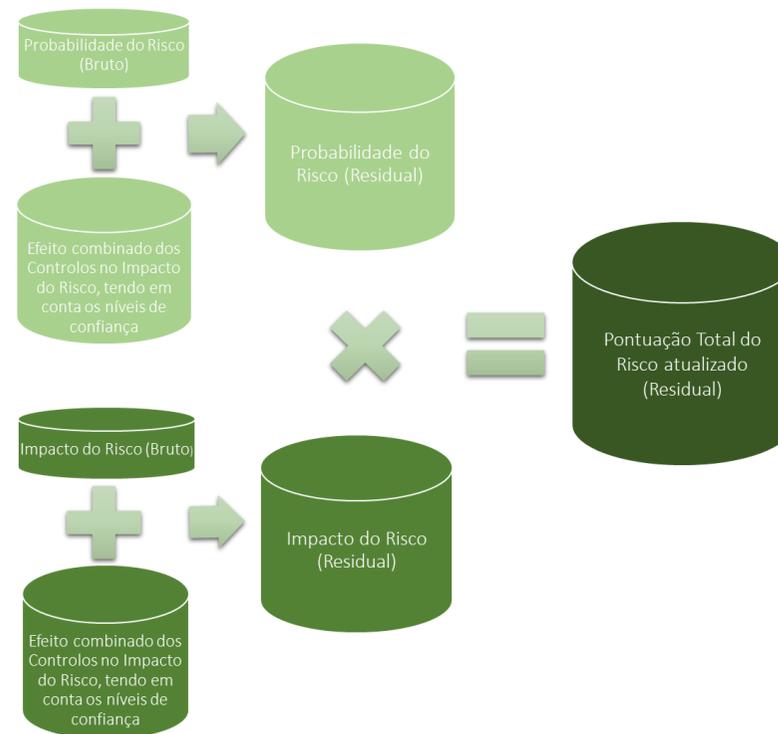


Figura 17: Esquema Síntese do Cálculo da Pontuação Total do Risco Residual



Designação	Orientações
Impacto do Risco (Residual)	Esta célula é automaticamente calculada através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam o Impacto do Risco Bruto. O resultado deve ser revisto tendo em conta os seguintes critérios de forma a confirmar se a avaliação se mantém razoável:
	Classificação
	Por Objetivos
	1 Impacto limitado Trabalhos adicionais atrasam outros processos sem comprometer os objetivos operacionais do Investimento na Transição Digital da Saúde
	2 Impacto reduzido A concretização dos objetivos operacionais do investimento na Transição Digital na Saúde são adiados
Probabilidade do Risco (Residual)	3 Grande impacto, ex. quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários A concretização dos objetivos operacionais do investimento na Transição Digital na Saúde são adiados
	4 Inquérito formal por parte dos interessados Os objetivos estratégicos do Investimento na Transição Digital na Saúde são comprometidos
	Esta célula é automaticamente calculada através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam a Probabilidade do Risco Bruto. O resultado deve ser revisto com base nos seguintes critérios para confirmar a razoabilidade da avaliação:
	Classificação
Pontuação Total do Risco (Residual) (Produto entre os valor do Impacto do Risco e da Probabilidade)	1 Quase nunca ocorrerá
	2 Raramente ocorrerá
	3 Ocorrerá algumas vezes
	4 Ocorrerá com frequência
	Esta célula é automaticamente calculado a partir das informações de Impacto e Probabilidade do Risco. É classificado de acordo com a seguinte pontuação
Pontuação	
1-3 Tolerável (Verde)	
4-6 Significante (Laranja)	
8-16 Crítico (Vermelho)	

Tabela 18: Esquema Síntese do Cálculo da Pontuação Total do Risco Residual



Etapa 4 | Plano de ação para a concretização de novas medidas antifraude

Quando o Risco Residual permanece a um nível superior ao “tolerável”, torna-se necessária a implementação de controlos adicionais que permitam contribuir para atenuar o Risco Residual, o qual ainda não foi tratado de forma eficaz pelos controlos atuais.

Para o efeito devem ser identificados na ferramenta de autoavaliação os seguintes elementos:

Designação	Orientações
Controlo adicional planeado	A descrição completa do controlo previsto/medidas antifraude eficazes e proporcionadas deve ser feita aqui. Enquanto a secção 5 da nota de orientação estabelece os princípios e métodos gerais para combater a fraude, o anexo 2 apresenta os controlos atenuantes recomendados para cada risco identificado.
Responsável	planeado. Este responsável deve concordar em assumir a responsabilidade pelo controlo nomeadamente na sua implementação e funcionamento efetivo.
Prazo de implementação	Deve ser apresentado um prazo para a implementação do novo controlo. O responsável deverá concordar com este prazo e comprometer-se com o seu cumprimento na implementação do novo controlo.
Resultado do efeito combinado dos controlos adicionais no Impacto do Risco Residual	A partir do menu de seleção a equipa de avaliação do risco deve selecionar uma pontuação entre -1 a -4 refletindo o quanto acredita que o impacto do risco será reduzido através dos novos controlos planeados.
Resultado do efeito combinado dos controlos adicionais no Impacto do Risco Residual Probabilidade do Risco Residual	A partir do menu de seleção a equipa de avaliação do risco deve selecionar uma pontuação entre -1 a -4 refletindo o quanto acredita que o impacto do risco será reduzido através dos novos controlos planeados. que a planeados. probabilidade do risco será reduzida através dos novos controlos

Tabela 19: Controlos adicionais de mitigação de risco – orientações de preenchimento

Etapa 5 | Risco Alvo

Nível de risco, após ter em conta o efeito de todos os controlos, atuais e adicionais planeados.

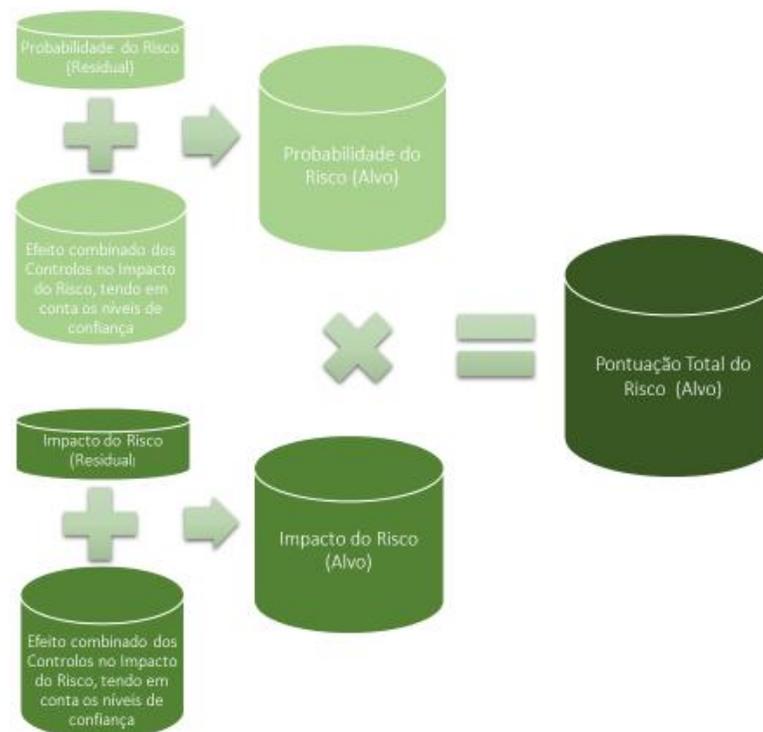


Figura 20: Esquema Síntese do Cálculo da Pontuação Total do Risco Alvo



Designação	Orientações	
Impacto do Risco (Alvo)	Esta célula é automaticamente calculada através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam o Impacto do Risco Residual. O resultado deve ser revisto tendo em conta os seguintes critérios de forma a confirmar se a avaliação se mantém razoável:	
	Classificação	Por Objetivos
	1 Impacto limitado	Trabalhos adicionais atrasam outros processos sem comprometer os objetivos operacionais do Investimento na Transição Digital da Saúde
	2 Impacto reduzido	A concretização dos objetivos operacionais do investimento na Transição Digital na Saúde são adiados
	3 Grande impacto, ex. quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários	A concretização dos objetivos operacionais do investimento na Transição Digital na Saúde são adiados
4 Inquérito formal por parte dos interessados	Os objetivos estratégicos do Investimento na Transição Digital na Saude são comprometidos	
Probabilidade do Risco (Alvo)	Esta célula é automaticamente calculada através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam a Probabilidade do Risco Residual. O resultado deve ser revisto com base nos seguintes critérios para confirmar a razoabilidade da avaliação:	
	Classificação	
	1 Quase nunca ocorrerá	
	2 Raramente ocorrerá	
	3 Ocorrerá algumas vezes	
4 Ocorrerá com frequência		
Pontuação Total do Risco (Alvo) (Produto entre os valor do Impacto do Risco e da Probabilidade)	Esta célula é automaticamente calculado a partir das informações de Impacto do Risco e da Probabilidade. Será classificada de acordo com os seguintes intervalos:	
	Pontuação	
	1-3	Tolerável (Verde)
	4-6	Significante (Laranja)
8-16	Crítico (Vermelho)	

Tabela 21: Orientações de Preenchimento



ANEXO III - FERRAMENTA DE AUTOAVALIAÇÃO DE RISCO DE FRAUDE



1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - SELEÇÃO DE PROJETOS PELA SPMS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?(Serviços Partilhados Ministério Saúde (SPMS) / Entidades Terceiras (ET)	O risco é interno (SPMS),externo ou resulta de conluio?	O risco é relevante para a SPMS?	Se a reposta foi NÃO deverá ser apresentada fundamentação.
SR1	Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade na seleção e aprovação dos projetos a incluir no Investimento da SPMS incluído no PRR	Colaboradores da SPMS influenciam a seleção dos projetos para favorecer alguns dentre eles, avaliando de modo mais favorável as suas propostas influenciando outros membros envolvidos na validação e aprovação motivados por : favorecimento de interesses; ou atividades privadas concorrenciais; Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informação sigilosa ou uso de informação privilegiada; ou aceitação indevida de ofertas.	SPMS	Interno / Conluio		
SR2	Produção de documentos com informação inexata	Os dirigentes produzem fichas de projeto com informação inexata levando a crer que estão alinhados com os objetivos contratualizados com a EMRP designadamente ao nível do financiamento, cronograma, cumprimento de marcos e metas, bem como da legislação nacional e comunitária aplicável.	SPMS	Interno		
SR3	Inexistência de modelo de governação para o Investimento PRR aprovado pelo CA	Inexistência de modelo de governação aprovado com regras claras e procedimentos aprovados que evidencie como foi tomada a decisão e garanta um elevado grau de coordenação entre as diversas unidades orgânicas envolvidas.	SPMS	Interno		
SR4	Ausência de transparência na execução dos processos de seleção e aprovação dos projetos	Não são cumpridas as formalidades necessárias à aprovação dos projetos, pondo em causa o contexto e as informações necessária para a sua aprovação: inexistência de documentação técnica ou incompleta ; ou ausência de atas de reuniões; ou tomada de decisão fora de tempo; ou decisão não fundamentada.	SPMS	Interno		
SR5	Duplo financiamento	Apresentação do(s) mesmo(s) projeto(s) a diferentes fontes de financiamento, sem que essa situação seja devidamente declarada; ou por desconhecimento interno de que o mesmo projeto foi apresentado a outra linha de financiamento.	SPMS	Interno		
SRX		<i>Inserir descrição dos riscos adicionais...</i>				



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
SR1	Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade na seleção e aprovação dos projetos a incluir no Investimento da SPMS incluído no PRR	Colaboradores da SPMS influenciam a seleção dos projetos para favorecer alguns dentre eles, avaliando de modo mais favorável as suas propostas influenciando outros membros envolvidos na validação e aprovação motivados por : favorecimento de interesses; ou atividades privadas concorrenciais; Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informação sigilosa ou uso de informação privilegiada; ou aceitação indevida de ofertas.	SPMS	Interno / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade ?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	SC 1.1	Com uma periodicidade adequada e para todos os processos de seleção de projetos, a SPMS procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de seleção das operações. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na seleção dessas operações.							0	0	0
			SC 1.2	A SPMS possui um Código de Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses e a obrigatoriedade de subscrição de uma declaração individualizada de inexistência de conflitos de Interesses, em cada processo/ação/investimento/contrato em que os colaboradores intervenham, e adota medidas de divulgação interna e que garantem a sua implementação.									
			SC 1.3	A SPMS elabora, divulga e mantém atualizada a Declaração de Política Antifraude, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores,									
			SC 1.4	A SPMS desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade, alertando para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade e identificando as consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos.									
			SC 1.5	Todos os projetos selecionados são adequadamente publicitados segundo as regras europeias para o PRR									
			SC 1.6	Implementação de Políticas de Utilização Aceitável (PUA) no contexto das Políticas de Segurança da Informação									
			SC 1.7	Implementação de medidas que garantam a privacidade das reuniões presenciais e teleconferências									
			SC 1.8	A DRH da SPMS mantém um registo de ofertas onde consta, entre outros elementos, a identificação do doador, sendo o valor das ofertas contabilizadas no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.									
			SC 1.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de contulho?
SR2	Produção de documentos com informação inexacta	Os dirigentes produzem fichas de projeto com informação inexacta levando a crer que estão alinhados com os objetivos contratuais com a EMRP designadamente ao nível do financiamento, cronograma, cumprimento de marcos e metas, bem como da legislação nacional e comunitária aplicável.	SPMS	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	SC 2.1	A SPMS garante o alinhamento e definição das prioridades nos projetos selecionados no âmbito do contrato assinado com a EMRP							0	0	0
			SC 2.2	Com uma periodicidade adequada e para todos os projetos inscritos, a SPMS procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de avaliação com os objetivos do PRR e da SPMS. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na avaliação de projetos, estando assegurada a rastreabilidade da informação relativa à identificação do(s) Colaborador(es) que interveio(ieram) em cada operação.									
			SC 2.3	A SPMS assegura que todos os projetos estão sujeitos a um processo de avaliação e seleção em conformidade com procedimentos não discriminatórios e transparentes, critérios definidos e aprovados e que asseguram a realização dos objetivos e resultados específicos do PRR.									
			SC 2.4	A SPMS assegura que os Colaboradores com responsabilidade na inscrição de projetos no PRR têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude									
			SC 2.5	A SPMS tem implementados mecanismos de controlo que asseguram que o financiamento PRR subjacente às propostas apresentadas está assegurado.									
			SC 2.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
SR3	Inexistência de modelo de governação para o Investimento PRR aprovado pelo CA	Inexistência de modelo de governação aprovado com regras claras e procedimentos aprovados que evidencie como foi tomada a decisão e garantia um elevado grau de coordenação entre as diversas unidades orgânicas envolvidas.	SPMS	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
0	0	0	SC 3.1	A SPMS tem um modelo de governação bem definido, que garante um elevado grau de coordenação entre as diversas unidades orgânicas envolvidas, assegurando a fiabilidade no processo de seleção dos projetos							0	0	0
			SC 3.2	Os processos são validados por vários intervenientes de vários níveis hierárquicos									
			SC 3.3	Existem evidências documentais que demonstram como foi decidido o processo de seleção dos projetos e evidências da sua aprovação									
			SC 3.4	O DPDO da SPMS garante o adequado funcionamento do modelo de governação									
			SC 3.5	O DPDO da SPMS disponibiliza o catálogo de processos PRR a toda a organização									
			SC 4.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0					0		0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
SR4	Ausência de transparência na execução dos processos de seleção e aprovação dos projetos	Não são cumpridas as formalidades necessárias à aprovação dos projetos, pondo em causa o contexto e as informações necessária para a sua aprovação: inexistência de documentação técnica ou incompleta ; ou ausência de atas de reuniões; ou tomada de decisão fora de tempo; ou decisão não fundamentada.	SPMS	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
0	0	0	SC 4.1	O CA aprova os projetos colegialmente							0	0	0
			SC 4.2	O GAC da SPMS verifica a aprovação dos atos administrativos, em cumprimento da delegação de competências do CA									
			SC4.3	O DPDO da SPMS assegura a organização da informação e documentação de suporte à aprovação dos projetos financiados pelo PRR .									
			SC 4.3	O DPDO da SPMS garante o adequado funcionamento do modelo de governação									
			SC 4.4	O DPDO da SPMS garante o adequado funcionamento do modelo de governação									
			SC 4.5	O DPDO da SPMS disponibiliza o catálogo de processos PRR a toda a organização									
			SC 4.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0					0		0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
SRS	Duplo financiamento	Apresentação do(s) mesmo(s) projeto(s) a diferentes fontes de financiamento, sem que essa situação seja devidamente declarada; ou por desconhecimento interno de que o mesmo projeto foi apresentado a outra linha de financiamento.	SPMS	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	SC 5.1	O processo de seleção de projetos inclui o cruzamento de informação com as unidades orgânicas que gerem projetos, e que são financiados por outras fontes de financiamento.							0	0	0
			SC 5.2	As verificações de gestão internas integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas.									
			SC 5.3	A SPMS possui um sistema de controlo interno que previne, deteta e corrige irregularidades, nomeadamente de duplo financiamento.									
			SC 5.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0					0	0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
SRK		Inserir descrição dos riscos adicionais...		0

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	SC X.1								0	0	0
			SC X.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - Execução das Operações (v.g. Contratação Pública e Custos com Pessoal)

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?(Serviços Partilhados Ministério Saúde (SPMS) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (SPMS),externo ou resulta de conluio?	O risco é relevante para a SPMS?	Se a reposta foi NÃO deverá ser apresentada fundamentação.
I - riscos no âmbito dos contratos públicos com concursos organizados e geridos pela SPMS						
IR1	Adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Adoção de procedimentos de contratação pública em violação do princípio da concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, em novas aquisições de bens ou serviços ou na manutenção/prorrogação de contratos já existente,através de: 1) Fraccionamento de uma aquisição em 2 ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar a abertura de um procedimento concursal mais exigente; 2) Falsificação da fundamentação dos procedimentos em que se verifica uma única proposta através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas ou 3) Adjudicação de contratos para favorecimento de entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal ou 4) Autorização da manutenção ou renovação de contratos existentes através de adendas ou de condições suplementares com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal.	SPMS e Entidades Terceiras	Interno/Conluio		
IR2	Manipulação de procedimentos concursais	Favorecimento de um determinado concorrente através de: 1) Inclusão intencional de requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes; 2) Divulgação, pelos colaboradores envolvidos no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas, de informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais; 3) Manipulação das propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor. - escolha privilegiada de entidades convidadas; - participação de entidades externas na elaboração do Caderno de Encargos ou especificações técnicas.1) Inclusão intencional de requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes.	SPMS e Entidades Terceiras	Conluio		
IR3	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais	Favorecimento de um concorrente, através de: 1) Adjudicação de contratos a entidades com as quais um dos seus colaboradores tem um determinado interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades concorrentes podem não identificar todas as situações de conflito de interesse quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou 2) Suborno ou oferta de comissões ilegais pelas entidades concorrentes aos colaboradores da SPMS, com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos.	SPMS e Entidades Terceiras	Conluio		
IR4	Concertação de propostas	Manipulação do procedimento concursal com o objetivo de a proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: 1) Concertação dos concorrentes de uma determinada área geográfica, região ou atividade de forma a eliminar a concorrência e aumentar os preços praticados através de vários esquemas de propostas concertadas, tais como: propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado; 2) Apresentação de propostas de falsos fornecedores de forma a inflacionar os custos.	Entidades Terceiras	Externo		



IR5	Preços (orçamentos) inadequados	Manipulação do procedimento, pelos concorrentes, não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final. Os concorrentes podem não incluir nas propostas informação atualizada, completa ou precisa sobre os custos ou a determinação do preço, do que poderá resultar um aumento do valor do contrato.	Entidades Terceiras	Externo		
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Manipulação, pelo adjudicatário, dos orçamentos ou da faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas, designadamente através de: 1) Faturação dos mesmos custos (pessoal, custos administrativos, etc.) ou apresentação das mesmas despesas em vários contratos por um fornecedor que desempenhe, em simultâneo, outras atividades similares; 2) Apresentação de faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas pelos adjudicatários, intencionalmente, a título individual ou em concertação com os colaboradores da SPMS.	Entidades Terceiras	Externo		
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Violação, pelos fornecedores, das condições contratuais, através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: - Substituição de produtos; - Trabalhos não realizados; - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratuais. 1) Os fornecedores podem, de forma intencional, substituir os bens previstos contratualmente por outros de qualidade inferior ou que não cumpram as especificações contratuais. A SPMS pode ser cúmplice neste esquema de fraude; ou 2) Alguns ou mesmo todos os produtos e/ou serviços a prestar no âmbito de um contrato podem não ser fornecidos, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas. 3) Alguns ou todos os trabalhos a realizar no âmbito de um contrato podem não ser executados, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas.	SPMS e Entidades Terceiras	Externo		
IR8	Alterações contratuais	Modificação, de forma concertada entre a SPMS e o fornecedor, de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação das regras da contratação pública. As alterações contratuais podem ser efetuadas na sequência de acordos entre a SPMS e o fornecedor, através da modificação de termos e/ou condições contratuais em violação das regras da contratação pública.	SPMS e Entidades Terceiras	Externo		
2. - Risco com custos de pessoal da SPMS ou de Fornecedores						
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Falsificação pelo fornecedor da qualificação do pessoal ou das atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. 1) A SPMS ou fornecedor podem apresentar uma proposta que descreve uma equipa com pessoal qualificado e vir a realizar as atividades recorrendo a pessoal sem qualificações; 2) Um beneficiário ou fornecedor podem, de forma intencional, falsificar as descrições das tarefas realizadas pelo pessoal de forma a garantir que os custos declarados são considerados elegíveis.	SPMS ou Entidades Terceiras	Externo		
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Declaração pela SPMS, de falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho; - Horas extraordinárias não remuneradas; - Taxas de imputação incorretas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente; - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.	SPMS ou Entidades Terceiras	Externo		
IRXX		<i>Inserir a descrição de riscos adicionais...</i>				



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
IR1	Adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Adoção de procedimentos de contratação pública em violação do princípio da concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, em novas aquisições de bens ou serviços ou na manutenção/prorrogação de contratos já existente, através de: 1) Fracionamento de uma aquisição em 2 ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar a abertura de um procedimento concursal mais exigente; 2) Falsificação da fundamentação dos procedimentos em que se verifica uma única proposta através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas ou 3) Adjudicação de contratos para favorecimento de entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal ou 4) Autorização da manutenção ou renovação de contratos existentes através de adendas ou de condições suplementares com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal.	SPMS e Entidades Terceiras	Interno/Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0		Conflitos de interesse não declarados, subornos e comissões ilegais							0	0	0
			IC 1.1	A SPMS assegura uma adequada rotatividade dos colaboradores envolvidos nas aquisições de bens e serviços.									
			IC 1.2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de contratos, a SPMS procede à revisão dos procedimentos de contratação pública de forma a verificar a sua conformidade com a legislação aplicável. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida no processo de contratação.									
			IC 1.3	A SPMS possui um Código de Conduta que integra uma política de conflitos de interesse, assinada por todos os colaboradores, e adota medidas de divulgação interna e que garantem a sua implementação.									
			IC 1.4	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.									
			IC 1.5	A DAG da SPMS informa todas as Direções e Unidades da SPMS sobre os fornecedores cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites legalmente estabelecidos para o ajuste direto.									
			IC 1.6	A SPMS assegura a segregação de funções entre quem executa os procedimentos aquisitivos e quem verifica os documentos de habilitação.									
			IC 1.7	A SPMS garante a segregação de funções sempre que exista a necessidade de obter parecer jurídico ou segunda apreciação sobre a mesma questão relativamente à área da Contratação Pública.									
			IC 1.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
IR2	Manipulação de procedimentos concursais	Favorecimento de um determinado concorrente através de: 1) Inclusão intencional de requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes; 2) Divulgação, pelos colaboradores envolvidos no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas, de informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais; 3) Manipulação das propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor. - escolha privilegiada de entidades convidadas; - participação de entidades externas na elaboração do Caderno de Encargos ou especificações técnicas.1) Inclusão intencional de requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes.	SPMS e Entidades Terceiras	Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL						
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)			
0	0	0	IC 2.1	A SPMS assegura uma adequada rotatividade dos colaboradores envolvidos nas aquisições de bens e serviços.							0	0	0			
			IC 2.2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de contratos, a SPMS procede à revisão dos procedimentos de contratação pública de forma a verificar a sua conformidade com a legislação aplicável. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida no processo de contratação.												
			IC 2.3	A SPMS possui um Código de Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores e adota medidas de divulgação interna e que garantem a sua implementação.												
			IC 2.4	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.												
			IC 2.5	A SPMS assegura a segregação de funções entre quem executa os procedimentos aquisitivos e quem verifica os documentos de habilitação.												
			IC 2.6	A SPMS promove a criação de equipas multidisciplinares para Procedimentos de TI com especial complexidade.												
			IC 2.7	A SPMS assegura uma definição das especificações do objeto e parte técnica de forma concreta, objetiva e pormenorizada.												
			IC 2.8	A SPMS garante a rotatividade dos elementos do júri, nos procedimentos de contratação, aumentando o número de vogais do júri da área que solicitou a aquisição.												
			IC 2.9	A SPMS recorre ao critério de avaliação da proposta economicamente mais vantajosa nas modalidades monofactor ou multifactor, adequando à necessidade da entidade adjudicante, com fatores objetivos de qualidade.												
			IC 2.10	A SPMS garante a segregação de funções sempre que exista a necessidade de obter parecer jurídico ou segunda apreciação sobre a mesma questão relativamente à área da Contratação Pública.												
			IC 2.11	A SPMS tem um sistema de avaliação de Fornecedores												
			IC 2.12	A SPMS adota mecanismos que assegurem a não divulgação de informação privilegiada												
IC 2.X			Insere descrição dos controlos adicionais.													

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
IR3	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais	Favorecimento de um concorrente, através de: 1) Adjudicação de contratos a entidades com as quais um dos seus colaboradores tem um determinado interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades concorrentes podem não identificar todas as situações de conflito de interesse quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou 2) Suborno ou oferta de comissões ilegais pelas entidades concorrentes aos colaboradores da SPMS, com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos.	SPMS e Entidades Terceiras	Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	Conflitos de interesses não declarados, subornos e comissões ilegais										
			IC 3.1	A SPMS assegura uma adequada rotatividade dos colaboradores envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública/processos aquisitivos de bens e serviços.							0	0	0
			IC 3.2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de contratos, a SPMS procede à revisão dos procedimentos de contratação pública de forma a verificar a sua conformidade com a legislação aplicável. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida no processo de contratação.									
			IC 3.3	A SPMS possui um Código de Conduta que integra uma política de conflitos de interesse, assinada por todos os colaboradores, e adota medidas de divulgação interna e que garantem a sua implementação.									
			IC 3.4	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.									
			IC 3.5	A SPMS desenvolve ações de controlo para verificação do cumprimento das várias fases dos procedimentos contratuais, em especial as que envolvem uma apreciação sobre a capacidade do concorrente ou podem levar à exclusão do procedimento, bem como para o cumprimento das normas de operacionalização do Código de Conduta									
			IC 3.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
IR4	Concertação de propostas	<p>Manipulação do procedimento concursal com o objetivo de a proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes:</p> <p>1) Concertação dos concorrentes de uma determinada área geográfica, região ou atividade de forma a eliminar a concorrência e aumentar os preços praticados através de vários esquemas de propostas concertadas, tais como: propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado;</p> <p>2) Apresentação de propostas de falsos fornecedores de forma a inflacionar os custos.</p>	Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL				
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)		
		0	Propostas em conluio										0	0	0
			IC 4.1	No âmbito da análise das propostas, a SPMS avalia a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo através da realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços.											
			IC 4.2	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.											
			IC 4.3	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a SPMS adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convite) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.).											
			IC 4.4	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a SPMS adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora.											
			IC 4.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>											
			Empresas Fictícias												
			IC 4.5	A SPMS possui mecanismos que permitem confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento envolve a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa, entre outros.											
			IC 4.6	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.											
			IC 4.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>											

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
IRS	Preços (orçamentos) inadequados	Manipulação do procedimento, pelos concorrentes, não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final. Os concorrentes podem não incluir nas propostas informação atualizada, completa ou precisa sobre os custos ou a determinação do preço, do que poderá resultar um aumento do valor do contrato.	Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	IC 5.1	A SPMS tem mecanismos que permitem confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores.							0	0	0
			IC 5.2	A SPMS adota custos unitários para as aquisições regulares.									
			IC 5.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Manipulação, pelo adjudicatário, dos orçamentos ou da faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas, designadamente através de: 1) Faturação dos mesmos custos (pessoal, custos administrativos, etc.) ou apresentação das mesmas despesas em vários contratos por um fornecedor que desempenhe, em simultâneo, outras atividades similares; 2) Apresentação de faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas pelos adjudicatários, intencionalmente, a título individual ou em concertação com os colaboradores da SPMS.	Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade e do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	Duplicação de custos										
			IC 6.1	A SPMS possui mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados.					0	0	0	0	0
			IC 6.2	A SPMS implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos.									
			IC 6.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									
			Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas										
			IC 6.3	A SPMS procede à verificação das faturas a submeter à EMRP de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas.									
			IC 6.4	A SPMS efetua a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados.									
			IC 6.5	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos									
			IC 6.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	<p>Violação, pelos fornecedores, das condições contratuais, através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Substituição de produtos; - Trabalhos não realizados; - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratuais. <p>1) Os fornecedores podem, de forma intencional, substituir os bens previstos contratualmente por outros de qualidade inferior ou que não cumpram as especificações contratuais. A SPMS pode ser cúmplice neste esquema de fraude; ou</p> <p>2) Alguns ou mesmo todos os produtos e/ou serviços a prestar no âmbito de um contrato podem não ser fornecidos, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas.</p> <p>3) Alguns ou todos os trabalhos a realizar no âmbito de um contrato podem não ser executados, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas.</p>	SPMS e Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	Substituição do produto										
			IC 7.1	A SPMS adota mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais.							0	0	0
			IC 7.2	A SPMS implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.									
			IC 7.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
IR8	Alterações contratuais	Modificação, de forma concertada entre a SPMS e o fornecedor, de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação das regras da contratação pública. As alterações contratuais podem ser efetuadas na sequência de acordos entre a SPMS e o fornecedor, através da modificação de termos e/ou condições contratuais em violação das regras da contratação pública.	SPMS e Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	IC 8.1	A SPMS para proceder à alteração de um contrato, exige a aprovação de mais de um quadro superior que seja independente do processo de seleção.							0	0	0
			IC 8.2	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, são alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.									
			IC 8.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Falsificação pelo fornecedor da qualificação do pessoal ou das atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. 1) A SPMS ou fornecedor podem apresentar uma proposta que descreve uma equipa com pessoal qualificado e vir a realizar as atividades recorrendo a pessoal sem qualificações; 2) Um beneficiário ou fornecedor podem, de forma intencional, falsificar as descrições das tarefas realizadas pelo pessoal de forma a garantir que os custos declarados são considerados elegíveis.	SPMS ou Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL				
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	
		0	Recursos humanos sem qualificação adequada											
			IC 9.1	A SPMS adota mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos envolvidos na implementação de um contrato e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação), solicitando evidências adicionais (v.g certificados de habilitação), de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa.							0	0	0	
			IC 9.2	Para os custos com pessoal de fornecedores, a SPMS confirma os recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas.										
			IC 9.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>										

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Declaração pela SPMS, de falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho; - Horas extraordinárias não remuneradas; - Taxas de imputação incorretas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente; - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.	SPMS ou Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	Falsos custos de trabalho										
			IC 10.1	Para os custos com pessoal de fornecedores, a SPMS solicita aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos e de trabalho).									
			IC 10.2	Para os custos com pessoal da SPMS, são adotados mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Verificando-se diferenças, são reunidas as necessárias evidências como pista de auditoria.									
			IC 10.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									
			Horas extraordinárias não remuneradas										
			IC 10.3	Para os custos com pessoal de fornecedores, a SPMS monitoriza a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e solicita documentação complementar que fundamente a conformidade dos custos faturados com as regras aplicáveis.									
			IC 10.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									
			Taxas de imputação incorretas										
			IC 10.4	A SPMS adota mecanismos que permitem verificar a conformidade da afetação dos tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo de ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença)									
			IC 10.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									
			Custos com pessoal inexistente										
			IC 10.5	Quanto aos custos laborais afetos aos projetos, a SPMS solicita regularmente às entidades adjudicadas provas de que verificam de forma independente a existência de pessoal, por exemplo, contratos e dados da segurança social. Estas são escrutinadas com o grau de exigência necessário e verificados de forma independente sempre que possível.									
			IC 10.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									
			Atividades fora do período de elegibilidade										
			IC 10.6	Quanto aos custos com o pessoal do terceiro — a SPMS confirma que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para os projetos recorrendo aos originais das faturas e a extratos bancários, por exemplo.									
			IC 10.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
IRXX	0	Inserir a descrição de riscos adicionais...	0	0

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	IC X.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...							0	0	0

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS -Monitorização e Encerramento

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?(Serviços Partilhados Ministério Saúde (SPMS) / Entidades Terceiras (ET)	O risco é interno (SPMS),externo ou resulta de conluio?	O risco é relevante para a SPMS?	Se a reposta foi NÃO deverá ser apresentada fundamentação.
MR1	Não execução dos projetos no âmbito do Contrato com a EMRP	Dificuldade na gestão dos projetos no âmbito do PRR impedindo a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais através das metas contratualizadas com a EMRP; Inexistência ou não cumprimento dos processos definidos de monitorização e acompanhamento dos projetos;	SPMS	Interno		
MR2	Falta de prestação atempada de informação no âmbito dos projetos financiados pelo PRR	Ausência ou atraso no reporte da informação sobre as metas necessárias à monitorização do cumprimento dos objetivos e dos investimentos necessárias para submeter os pedidos de desembolso à Comissão Europeia; Inadequado processo de registo de todas as operações ao longo do ciclo de despesa, desde o processo de tomada de decisão ao pagamentoapresentação de despesas irregulares;Falta de prestação atempada de informação no âmbito do SITAM (ex. Não garantia dos pagamentos com regularidade); ausência de reporte à EMRP de informação dos pagamentos efetuados aos fornecedores.	SPMS	interno		
MR3	Produção de documentos com informação falsa ou inexata	Documentos comprovativos ausentes ou incompletos; Falhas intencionais nas transações financeiras (pagamentos); A despesa incluída nos pedidos de pagamento podem não dar garantias suficientes de ausência de fraude devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal da SPMS	SPMS	Interno		
MR4	Duplo financiamento	A SPMS apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fontes de financiamento; Ausência de controlo de operações, recursos e processos que contribuem para o mesmo projeto; Ausência de acompanhamento de diferentes investimentos por várias entidades.	SPMS	Externo		
MR5	Adopção de medidas antifraude pouco eficazes tendo em conta os riscos identificados	Fraca qualidade dos dados que servem de base à produção de indicadores e à identificação dos riscos de fraude ou; não aprovação do Manual de Gestão de Riscos do PRR ou; não utilização da ferramenta de mitigação de risco de fraude- nos termos previstos no Manual de Gestão de Riscos da SPMS	SPMS	Externo		
MRXX						



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
MRI	Não execução dos projetos no âmbito do Contrato com a EMRP	Dificuldade na gestão dos projetos no âmbito do PRR impedindo a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais através das metas contratualizadas com a EMRP; Inexistência ou não cumprimento dos processos definidos de monitorização e acompanhamento dos projetos;	SPMS	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	MC 1.1	A SPMS garante o alinhamento e definição das prioridades nos projetos selecionados no âmbito do contrato assinado com a EMRP		Sim	Sim	M			0	0	0
			MC 1.2	A SPMS promove o cumprimento das melhores práticas e metodologia de Gestão de Projetos.									
			MC 1.3	A SPMS tem um Equipa multidisciplinar segregada, no contexto da execução dos projetos financiados pelo PRR que integra a DF,DAG e DPDO									
			MC 1.4	A DSI III da SPMS garante a coordenação técnica dos projetos que constam do PRR, nos termos definidos no Modelo de Governação									
			MC 1.5	A SPMS adotou, implementou e mantém procedimentos para cumprir integral e plenamente as respetivas metas nos calendários previstos incluídos no Grupo A, considerados pela Comissão Europeia para efeitos da avaliação dos desembolsos do apoio do PRR									
			MC 1.6	A SPMS adotou, implementou e mantém procedimentos para assegurar a monitorização e acompanhamento da execução do Investimento, a informação relativa aos indicadores incluídos no Grupo B e anexo II do contrato									
			MC 1.7	O SPMS adotou, implementou e mantém procedimentos para detetar, registar e comunicar à EMRP alterações ou ocorrências significativas ou substanciais que pñem em causa a realização do investimento									
			MC 1.8	Utilização de grupo de especialistas, sempre que aplicável, quer no decurso do projeto, quer na gestão e mitigação dos riscos que lhe estão associados.									
			MC 1.X										

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é Interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
MR2	Falta de prestação atempada de informação no âmbito dos projetos financiados pelo PRR	Ausência ou atraso no reporte da informação sobre as metas necessárias à monitorização do cumprimento dos objetivos e dos investimentos necessárias para submeter os pedidos de desembolso à Comissão Europeia; Inadequado processo de registo de todas as operações ao longo do ciclo de despesa, desde o processo de tomada de decisão ao pagamento/apresentação de despesas irregulares; Falta de prestação atempada de informação no âmbito do SITAM (ex. Não garantia dos pagamentos com regularidade); ausência de reporte à EMRP de informação dos pagamentos efetuados aos fornecedores.	SPMS	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	MC 2.1	A SPMS procede ao envio de relatórios de progresso físicos e financeiros à EMRP com uma periodicidade trimestral ou sempre que lhe seja solicitado.							0	0	0
			MC 2.2	A SPMS apresenta pelo menos um pedido de pagamento por semestre à EMRP e demonstra a realização das metas globais classificadas no Grupo A e envio de informação relativa à execução física e financeira do investimento ,através de formulário eletrónico do SGI.									
			MC 2.3	A SPMS define normas de operacionalização de cada projeto, com identificação de ações, responsabilidades e tempos de resposta.									
			MC 2.4	A SPMS reporta as despesas diretas no SGI da EMRP									
			MC 2.5	Após o fornecedor concluir a tarefa/atividade definida contratualmente, a SPMS realiza o seu pagamento e regista a realização do mesmo no SGI permitindo o acompanhamento pela EMRP									
			MC 2.6	A SPMS possui um Dossier do Investimento com toda a informação relativa às operações financiadas necessária à realização de ações de acompanhamento, conservando a totalidade dos dados relativos à realização do investimento (documentação técnica, contabilística, financeira e de controlo), em suporte digital, durante o prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis.									
			MC 2.7	A SPMS determinou instruções sobre a estrutura e o conteúdo do dossier do investimento, bem como sobre o prazo de conservação desse dossier, no âmbito dos investimentos financiados pelo PRR.									
			MC 2.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
MR3	Produção de documentos com informação falsa ou inexata	Documentos comprovativos ausentes ou incompletos; Falhas intencionais nas transações financeiras (pagamentos); A despesa incluída nos pedidos de pagamento podem não dar garantias suficientes de ausência de fraude devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal da SPMS	SPMS	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco (RESIDUAL)
		0	MC3.1	Revisão das versões finais dos documentos por outros elementos da equipa e/ou stakeholders envolvidos (internos e externos).		Sim	Sim	M			0	0	0
			MC3.2	Elaboração de processo que defina as diferentes fases de autorização/execução da despesa, assegurando a segregação de funções e rastreabilidade de decisões, e que integre as aplicações informáticas utilizadas									
			MC3.3	Alargamento da plataforma de gestão documental a todas as unidades orgânicas da organização, que permita rastrear todos os procedimentos inerentes às formalidades administrativas									
			MC3.4	A SPMS garante a documentação relativa às operações financiadas: necessária a realização de ações de controlo, conservando a totalidade dos dados relativos à realização do investimento (documentação técnica, contabilística, financeira e de controlo), em suporte digital, durante o prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis									
			MC3.5	A SPMS verifica se as regras de publicidade estão em conformidade com as regras europeias de publicidade.									
			MC 1.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de contrato?
MIR4	Duplo financiamento	A SPMS apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fontes de financiamento; Ausência de controlo de operações, recursos e processos que contribuem para o mesmo projeto; Ausência de acompanhamento de diferentes investimentos por várias entidades.	SPMS	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	MC 4.1	A SPMS apresenta uma declaração à EMRP que acompanha os pedidos de pagamento onde declara informações sobre as fontes de financiamento. Caso existam ou venham a existir outras fontes de financiamento, a SPMS identifica-as							0	0	0
			MC 4.2	O SPMS verifica as listas de despesas constantes nos pedidos de pagamento a submeter à EMRP cruzando informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas									
			MC 4.3	A SPMS tem um centro de custos/contabilização específica para o investimento PRR									
			MC 4.4	A SPMS possui um sistema de descrição de procedimentos que indica como é operacionalizado o financiamento de forma a evitar o duplo financiamento									
			MC 4.5	A SPMS implementou e mantém procedimentos que definem mecanismos de reporte de situações irregulares de tratamento de situações de duplo financiamento									
			MC 1.X	Inserir descrição dos controlos adicionais.									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
MRS	Adopção de medidas antifraude pouco eficazes tendo em conta os riscos identificados	Fraca qualidade dos dados que servem de base à produção de indicadores e à identificação dos riscos de fraude ou; não aprovação do Manual de Gestão de Riscos do PRR ou; não utilização da ferramenta de mitigação de risco de fraude- nos termos previstos no Manual de Gestão de Riscos da SPMS	SPMS	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	MC 5.1	A SPMS apresenta uma declaração à EMRP que acompanha os pedidos de pagamento onde declara informações sobre as fontes de financiamento. Caso existam ou venham a existir outras fontes de financiamento, a SPMS identifica-as							0	0	0
			MC 5.2	O SPMS verifica as listas de despesas constantes nos pedidos de pagamento a submeter à EMRP cruzando informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas									
			MC 5.3	A SPMS tem um centro de custos/contabilização específica para o investimento PRR									
			MC 5.4	A SPMS possui um sistema de descrição de procedimentos que indica como é operacionalizado o financiamento de forma a evitar o duplo financiamento									
			MC 5.5	A SPMS implementou e mantém procedimentos que definem mecanismos de reporte de situações irregulares de tratamento de situações de duplo financiamento									
			MC 5.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (SPMS), externo ou resulta de conluio?
MRXX	0	Inserir a descrição de riscos adicionais...	0	0

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
		0	MC X.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...							0	0	0

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
0	0	0						0	0	0